



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026.
TIPO: Menor Preço Por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de **QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 10.625/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 10.811/2025, fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço Por Item - Sistema Registro de Preços**.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual necessidade de aquisição sob demanda de materiais esportivos e educativos, destinados a atender as necessidades das 16 instituições de ensino (escolas e cmeis) e demais projetos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE QUATRO BARRAS/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP / Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00m do dia 16/06/2026 as 08h:29 min do dia 01/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h:30min do dia 01/07/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP / Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00m do dia 16/06/2026 as 08h:29 min do dia 22/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h:30min do dia 22/07/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR GLOBAL: R\$ 389.122,01 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e um centavo).

LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 – DA SOLICITAÇÃO E ANEXOS DO EDITAL

1.1 – Solicitação feita através do(s) processo(s) nº 2995/2026, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referências;

ANEXO 02 – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO 03 – Modelo de proposta de preços;

ANEXO 04 – Modelo de declaração unificada;

ANEXO 05.A - Minuta do Contrato;

ANEXO 05.B – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 – DO OBJETO E DA QUANTIDADE ESTIMADA

2.1 – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a(o) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS 16 INSTITUIÇÕES DE ENSINO (ESCOLAS E CMEIS) E DEMAIS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE QUATRO BARRAS/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

2.2 – O(s) quantitativo(s) do(s) item(ns) constante(s) no Anexo 01 não necessariamente será(ão) solicitado(s) em sua totalidade. A(s) quantidade(s) é(são) estimada(s), sendo considerada(s) apenas para fins de registro e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratação(ões) na(s) quantidade(s) estimada(s) neste Edital. A(s) licitante(s) para a(s) qual(is) for(em) registrado(s) o(s) item(ns) constante(s) no Anexo Nº 01 e for(em) convocada(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterá(ão) apenas a preferência de execução dos produtos do(s) referido(s) item(ns) até o término de sua vigência. Durante este período, o(s) prestador(es)



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

de produto assume(m) o compromisso de atender aos pedidos realizados pela Prefeitura e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer exigências contidas em Edital. O Município de Quatro Barras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do(s) licitante(s) qualquer recurso sob alegação da expectativa das solicitações por parte da Prefeitura.

2.3 – A(s) quantidade(s) estimada(s) para o presente processo licitatório, relacionada(s) no edital de embasamento, serve(m) apenas como orientação, não constituindo, sob-hipótese alguma garantia de faturamento.

3 – DO VALOR GLOBAL

3.1 – O valor global para a presente licitação é de R\$ 389.122,01 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e um centavo).

3.2 – O(s) valor(es) máximo(s) unitário(s) está(ão) relacionado(s) no Anexo 01.

3.3 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referências (Anexo 01), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão será realizado exclusivamente por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR**, no endereço – www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”, conforme datas e horários definidos neste Edital.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela(o) Pregoeira(o) mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos pelos licitantes para a plataforma de pregão eletrônico indicada no item 4.1 deste Edital.

4.3 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de produtos, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.

4.4 – A Ata de Registro de Preços é um documento, com característica de compromisso para futura contratação, onde o(s) licitante(s) manterá(ão) seu(s) preço(s) registrado(s), durante seu período de vigência e, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Quatro Barras efetuará as aquisições ou solicitações nas quantidades julgadas necessárias e ao(s) mesmo(s) preço(s) registrado(s) no certame.

4.5 – Ao preço do primeiro colocado será mantido no processo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação. O registro tem por objetivo a formação de cadastro reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

4.5.1 – DA REVISÃO DE PREÇOS E CONSULTA AO CADASTRO RESERVA

4.5.1.1 – Caso o detentor da ata de registro de preços solicite revisão de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento de Licitações e Contratos acionará o Cadastro Reserva de prestadores de produtos, conforme ordem de classificação original.

4.5.1.2 – Os prestadores de produtos do Cadastro Reserva serão formalmente consultados sobre:

- a) A disponibilidade de executar o produto pelo mesmo preço do vencedor original; e
- b) O melhor preço que possam oferecer;

4.5.1.3 – DA CONSULTA AOS PRESTADORES DE PRODUTOS

1. A consulta será realizada com todos os prestadores de produtos do Cadastro Reserva, obedecendo à ordem de classificação, até que se esgotem as possibilidades ou que um prestador de produto apresente proposta mais vantajosa.

2. Caso algum prestador de produto do Cadastro Reserva ofereça preço inferior ao solicitado na revisão, deverá:

- a) Atender aos produtos em conformidade com as especificações do edital;
- b) Comprovar que atende aos requisitos de habilitação.

3. A não conformidade com as especificações implicará a desconsideração da proposta, seguindo-se a consulta ao próximo prestador de produto classificado.

4.5.1.4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O cancelamento do registro com o vencedor original ocorrerá após a comprovação de que o novo prestador de produtos:

- a) Apresentou preço mais vantajoso;
- b) Atestou a qualidade do produto, conforme exigido; e
- c) Cumpriu os requisitos de habilitação estabelecidos em edital.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2. A Administração reserva-se o direito de rejeitar propostas que, mesmo com preço inferior, não atendam aos critérios de qualidade, prazos ou demais condições do edital.

4.5.1.5 – DA FORMALIZAÇÃO

1. O prestador de produtos que apresentar o melhor preço válido, comprovar a qualidade dos produtos e preencher os requisitos de habilitação será formalmente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

4.5.1.6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se o detentor da ata de registro de preços desistir do pedido de revisão (ou reequilíbrio) durante o trâmite e/ou não comprovar as condições imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que fundamentaram o pedido responderá por descumprimento da proposta (art. 155, V, da Lei 14.133/2021).

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios da economicidade, legalidade e garantia de qualidade.

4.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras, ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário precederão os licitantes que mantiverem sua proposta original.

4.7 – Esta licitação está dispensada da publicação do IRP (intenção de registro de preço) a partir da justificativa apresentada pela central de planejamento desta prefeitura, conforme art. 86, §1º da Lei n 14.133/2021.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão todas as empresas que apresentarem os documentos necessários para o respectivo cadastramento junto ao Sistema de Pregão Eletrônico indicado no item 4.1 deste Edital.

5.2 – Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que:

5.2.1 – Estejam com o credenciamento regular no Sistema Compras BR;

5.2.2 – Atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;

5.2.3 – Satisfazam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive todas as legislações citadas por estes;

5.3 – A licitante, como condição de participação, deverá assinalar “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

5.3.1.1 – Toda empresa que assinalar o campo “sim” para esse requisito deverá apresentar declaração da condição para análise da(o) Pregoeira(o), conforme modelo constante no Anexo 04 do edital.

5.3.1.2 – No(s) item(ns) onde a participação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento da empresa na disputa do(s) respectivo(s) item(ns);

5.3.1.3 – No(s) item(ns) aberto(s) à ampla participação, a assinalação do campo “não” acarretará apenas na perda do direito de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.2 – Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 – Que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; e

5.3.4 – Que correspondam a todas as declarações relacionadas no Anexo 04 deste Edital.

5.3.5 – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante organizado em cooperativa.

5.4 – É vedada a participação:

5.4.1 – Das pessoas indicadas pelo art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.4.2 – Direta ou indiretamente, de servidor dirigente do Município de Quatro Barras, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

6 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar ou encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6.2 – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos solicitados ou as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

6.3 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao Departamento de Licitações através do Portal Compras BR ou do e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

6.3.1 – A(O) pregoeira(o) responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido. O prazo de resposta se limitará ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

6.3.2 – Para prestar os devidos esclarecimentos, a(o) pregoeira(o) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração das condições do edital e anexos.

6.4 – As impugnações poderão ser enviadas ao Departamento de Licitações através do Portal Compras BR ou do e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

6.4.1 – Compete à(ao) pregoeira(o) auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração das condições do edital e anexos, decidir sobre a impugnação. Deverá a Administração responder a impugnação no prazo de até 03 (três) úteis e o prazo de resposta se limitará ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

6.5 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Quatro Barras (www.quatrobarras.pr.gov.br).

6.6 – Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.6.1 – A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) pregoeira(o), nos autos do processo da licitação.

6.6.2 – A concessão de efeito suspensivo poderá ocorrer em virtude da necessidade de análise pormenorizada por parte do setor técnico da secretaria requisitante e/ou departamento jurídico.

6.7 – O presente edital e seus anexos poderão ser alterados pela Administração antes da abertura da licitação, pelo interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendendo com o estabelecido no art. 55 da lei Federal nº 14.133/2021.

6.8 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração aquele que não o fizer na forma prevista acima.

7 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Os interessados deverão cadastrar-se junto no **Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR, no endereço – www.comprasbr.com.br**, por meio da apresentação de documentos necessários para o respectivo registro.

7.1.1 – Ao licitante cadastrado será atribuída chave de identificação e senha, pessoal e intransferível.

7.1.2 – O credenciamento será o registro cadastral do licitante no sistema.

7.1.3 – A chave de identificação e a senha privativa do licitante poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

7.2 – O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7.3 – A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante a prévia definição da senha privativa.

7.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo à plataforma eletrônica ou à Prefeitura Municipal de Quatro Barras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso e senha, ainda que por terceiros.

7.6 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.

7.7 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do Compras BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8 – Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – Na presente licitação, **a fase de habilitação sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

8.2 – O registro da proposta deverá ocorrer exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Compras BR, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 – O registro da proposta no sistema eletrônico pressupõe pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições previstas neste Edital.

8.4 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Quatro Barras não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.5 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá observar e atender às condições de participação no processo estabelecidas item 05 deste Edital.

8.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, não sendo permitido o encaminhamento após o horário estabelecido. Esta instrução, é válida, igualmente, para a inserção dos documentos de habilitação na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

8.8 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 – O licitante deverá cadastrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos seguintes campos:

9.1.1 – Valor unitário e total do(s) item(ns) ou, quando for o caso, percentual de desconto;

9.1.2 – Marca/Fabricante;

9.1.2.1 – Quando o licitante possuir marca e/ou fabricação própria, ou quando o processo licitatório tratar de prestação de produtos, no ato do preenchimento da proposta no sistema eletrônico, o licitante poderá preencher com a redação “marca própria” ou, quando for o caso, “produto”, a fim de não identificar a empresa.

9.1.3 – Descrição do objeto, contendo informações que atendam todas as especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência.

9.1.3.1 – Em caso de divergência existente entre as especificações do(s) item(ns) que compõem o objeto descrito no sistema eletrônico e as especificações constantes no Termo de Referências, prevalecerão as últimas.

9.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 – A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado em conformidade com todos os termos e condições estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01).

9.6.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

9.6.2 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

9.7 – Somente após a etapa de lances e negociação, a(o) pregoeira(o) convocará o licitante detentor da melhor oferta para que, por meio de funcionalidade disponível no sistema e **no prazo de até 02 (duas) horas contados da sua convocação**, envie a proposta adequada (conforme modelo constante do Anexo 03), acompanhada, quando for o caso, da documentação complementar.

9.7.1 - É facultado à(ao) Pregoeira(o) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a(o) Pregoeira(o) e os licitantes.

10.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4 – O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento disposto no preâmbulo deste Edital.

10.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.6 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou, quando for o caso, maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.7 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

10.8 – Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.8.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

10.8.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

10.8.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

10.8.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8.5 – Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou, quando for o caso, maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

10.11 – No caso de desconexão com a(o) Pregoeira(o), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.12 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a(o) Pregoeira(o) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela(o) Pregoeira(o) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.13 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.14 – Havendo itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte na licitação, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em campo próprio no sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- 10.14.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do valor da proposta de menor preço ou abaixo do maior percentual de desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.14.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate em relação à proposta da primeira classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.14.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.14.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.15 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a(o) pregoeira(o) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro classificado, após definido o resultado do julgamento.
- 10.15.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido pela Administração.
- 10.15.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.15.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.16 – A(O) Pregoeira(o) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 10.16.1 – É facultado à(ao) Pregoeira(o) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.17 – Documentos complementares à proposta Conforme o item 4.1 do Termo de Referência.

10.18 – Após a negociação e o envio da proposta adequada, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 – Nesta fase, a(o) Pregoeira(o) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos seguintes cadastros:

- 11.1.1 – SICAF;
- 11.1.2 – Cadastro Nacional mantido pela Controladoria- Geral da União - CGU;
- 11.1.3 – Cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU;
- 11.1.4 – Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
- 11.1.5 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 11.2 – A consulta aos cadastros relacionadas no item anterior será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 11.3 – Caso conste na situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a(o) Pregoeira(o) diligenciará para verificar se houve fraude por conta das empresas apontadas no Relatório de ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 11.3.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)
- 11.3.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- 11.3.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a(o) Pregoeira(o) verificará se faz jus ao benefício.
- 11.5 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo ou, quando for o caso, desconto mínimo estipulado para a contratação conforme o Edital e seus anexos.
- 11.6 – Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.6.1 – Contiver vícios insanáveis;
 - 11.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo 01 - Termo de Referência;
 - 11.6.3 - Apresentar preços/descontos inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo/abaixo do desconto mínimo definido para a contratação;
 - 11.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.7 – A(O) Pregoeira(o) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
- 11.8 – Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação automática da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela(o) Pregoeira(o), desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 11.8.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.
- 11.9 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 11.10 – Apresentação de Amostras conforme item 4.2 do TR.
- 11.11 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.12 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13 - No caso de não haver a demonstração do produto ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o), ou havendo apresentação de produto fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.14 - Se a(s) demonstração(ões) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a(o) Pregoeira(o) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) demonstração(ões) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 – O(s) licitante(s) vencedor(es) de forma OBRIGATÓRIA, **no prazo de até 02 (duas) horas contados da convocação pela(o) Pregoeira(o)**, deverá(ão) enviar no Sistema Eletrônico do COMPRAS BR todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

12.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público em Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;
- d) Sociedade empresária, sociedade unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada do documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede e matriz;

12.1.1.1 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa relativa aos Tributos Federais, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, dentro do seu prazo de validade;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS), dentro do seu prazo de validade;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, dentro do seu prazo de validade.

12.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Na hipótese de o licitante estar em recuperação judicial, deve ser apresentado comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor”.

12.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Capacidade Técnico-Operacional, comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta executou de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação;

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão declarante, número de CNPJ e o nome do responsável pela emissão do mesmo.

12.1.5 – DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do Anexo 04:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

12.2 – Os licitantes que não apresentarem todos os documentos exigidos para fins de habilitação, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

12.3 – O prazo para envio dos documentos de que trata o item 12.1, **de até 02 (duas) horas**, poderá ser prorrogado motivadamente pela(o) Pregoeira(o) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

12.3.1 – Em caso de não envio dos documentos no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida, a licitante será INABILITADA e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3.2 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br, devendo a(o) Pregoeira(o) nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.4 – Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superior a 90 (noventa) dias.

12.4.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

12.5 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, que terá início no momento em que o proponente for declarado vencedor, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

12.5.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.3.4.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12.6 – Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

12.7 – Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a(o) Pregoeira(o), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço ou maior desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

12.8 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9 – Na análise dos documentos de habilitação, a(o) pregoeira(o) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10 – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

12.10.1 – A(O) pregoeira(o) poderá solicitar a documentação física para efeitos de comprovação da habilitação do licitante, caso julgue necessário. A necessidade da apresentação dos documentos originais não-digitais somente será exigida quando houver dúvida razoável em relação à integridade do documento digital ou em razão de motivo devidamente justificado.

12.11 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.11.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, poderá sujeitar o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

12.12 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos todos os procedimentos.

12.13 – Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

13 – DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

13.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. O licitante deverá motivar sua decisão.

13.3 – Havendo manifestação, caberá à(ao) pregoeira(o) verificar a tempestividade e a existência de motivação de intenção de recorrer. Nesta fase, a(o) pregoeira(o) não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.5 – Admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, pelo sistema eletrônico. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a(o) pregoeira(o) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.7 – A(O) pregoeira(o) poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no parágrafo. 2º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.8 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es).

14 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 – Quanto houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a/o ata de registro de preços/contrato ou não comprovar a regularização fiscal e



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, a sessão será reaberta na etapa posterior ao encerramento da fase de lances.

14.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e via e-mail.

14.3.1 – A convocação feita por e-mail dar-se-á a partir de dados obtidos junto à plataforma eletrônica, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(o) Pregoeira(o) encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

15.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração firmará contrato específico com o licitante vencedor visando o fornecimento ou a execução do objeto desta licitação nos termos das minutas (Anexo 05.A ou Anexo 05.B) que integram este Edital.

16.2 – O prazo para assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato será no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação expressa do licitante vencedor.

16.2.1 – Serão aceitas assinaturas digitais.

16.3 – Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços/do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/do Contrato, em atendimento ao §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 – Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços/do Contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.4.1 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

16.5 – Nas hipóteses de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços/o Contrato, dentro do prazo estabelecido, serão convocados o(s) licitante(s) que aceitarem fornecer os bens, executar a obra ou os produtos, seguindo a ordem de classificação ou o cadastro reserva, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Edital e na legislação vigente.

16.6 – O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser substituído por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega de produto ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.7 – O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contida, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

16.8 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de contratação específica para a entrega de produto pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência contratação em igualdade de condições.

16.9 - Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

17 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 – A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos produtos ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

17.4 – Não será permitido efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5 – Do Sistema de Registro de Preços, das condições para alteração, atualização e cancelamento do(s) preços) registrado e da Ata, vide Minuta do Anexo 05.B que integra este Edital.

18 – DOS PRAZOS, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS

18.1 – O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente desta contratação direta será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

18.2.1 - Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos, conforme previsto no art. 84, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

18.2.2 – No momento da prorrogação da ata de registro de preço serão renovados os quantitativos inicialmente previstos conforme autorizado no regulamento Decreto Municipal 11.734/2026.

18.2.3 - A comprovação da vantagem do preço deverá ser demonstrada em Justificativa de Preços elaborada de acordo com o Decreto Municipal 9.618/2024 ou outro que venha a substituí-lo.

18.3 – O prazo para assinatura do contrato e da ata de registro de preços será no máximo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação expressa do licitante vencedor, observadas as condições dispostas nos itens 16.3, 16.4 e 16.5 do edital.

18.4 – O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de produto pelo licitante vencedor.

18.5 – O local de entrega dos produtos será no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua Nilo Fávaro, nº 100, Quatro Barras – PR.

18.6 – Os produtos ao serem executados deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 10.642/2025, sendo que:

Art. 1º Após a execução do contrato, o recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:

I. Para obras e produtos:

a) Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, após verificação das exigências técnicas, assinado pelas partes em até 15 dias após comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, com posterior verificação da conformidade do material com as exigências contratuais.

18.7 – Demais condições da execução dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.

19 – DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 – Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

a) Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;

b) Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.1) certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;

b.2) certificado de Regularidade do FGTS;

b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);

b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);

b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.

c) O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias úteis em conformidade com os Decretos Municipais 9.469/2023 e 10.279/2024.

d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

e) O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no Contrato/Ata de Registro de Preços e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando da execução dos produtos contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.

f) Será efetuado retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1 – Os recursos financeiros para o pagamento de despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

25.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

25.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

25.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

25.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

25.007.27.812.0015.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21 – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Caberá aos fiscais e aos gestores de Contrato/Ata de Registro de Preços, designados pela autoridade competente por meio do Decreto Municipal nº 10.641/2025, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços.

21.2 – A(s) Secretaria(s) Municipal(is) será(ão) a(s) unidade(s) responsável(is) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantagem dos preços registrados.

22 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – Comete infração administrativa a empresa e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

1 – Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Registro de Preços;

2 – Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;

3 - Dar causa à inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços;

4 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6 – Não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;

9 – Fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;

10 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quando ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores de produto, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 2 a 7 do item 22.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8 a 12, bem como nos subitens 2 a 7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5, da Lei).



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

d) Multa:

d.1 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1 – o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato/Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o disposto no inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do Contrato/Ata de Registro de Preços, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3 – compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato/Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução do objeto.

22.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, § 9º).

22.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º);

1 – Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º);

3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

§ 1º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156 §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.6 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.7 – A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

22.8 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. (art. 161)

22.9 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A presente licitação, não importa necessariamente em contratação, pode o promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado. O promotor poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

23.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3 – É facultado à(ao) pregoeira(o) ou à autoridade a ela/ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela(o) pregoeira(o), sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.6 – As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 – A íntegra do Edital será divulgada no Portal Compras BR, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site <<https://quatrobarras.pr.gov.br/home.php>>, na aba licitações.

23.8 – O extrato do Aviso de Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e diário de grande circulação.

23.9 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela(o) pregoeira(o).

23.10 – A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11 – Não cabe à plataforma eletrônica qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo licitante com o licitador, em especial com relação à forma e às condições da prestação de produtos e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.12 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será **da Comarca de QUATRO BARRAS**, considerado aquele a que está vinculado a(ao) pregoeira(o).

23.13 – A(O) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário compreendido das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no Endereço Av. D. Pedro II, nº 110 – Centro, ou telefone (41) 3671-8800 ou e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br, para melhores esclarecimentos.

23.14 – A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

23.15 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da(o) pregoeira(o) em contrário.

QUATRO BARRAS, 28 de maio de 2026

Atenciosamente,

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS

1 – OBJETO:

1.1– O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a(o) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS 16 INSTITUIÇÕES DE ENSINO (ESCOLAS E CMEIS) E DEMAIS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE QUATRO BARRAS/PR.

1.1.1 – Especificações dos Produtos / Preço Estimado:

Em caso de divergência existente entre as especificações do(s) item(ns) que compõem o objeto descrito no sistema eletrônico e as especificações constantes neste Termo de Referências, prevalecerão as últimas.

Valor total Máximo de contratação: R\$ 389.122,01 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e um centavo)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Arco de Plástico BAMBOLE - material em PVC, 65 a 88cm de diâmetro, usado para treinamentos lúdicos.	UND	320	8,51	2.723,20
2	Anel tonificador de pilates, material metal revestido com EVA, dimensões: 0,38 x 0,06 cm, cor cinza.	UND	15	46,84	702,60
3	Aparador de chute, confeccionado em vinilona, composto de poliamida, etil, vinil acetato e poliuretano, medindo 50 cm de altura x 40 cm de comprimento x 20 cm de largura de comprimento, pesando entre 970 gramas e 1000 gramas. Com alças para segurar com costura dupla e resistente. Espuma densidade 20 ou 30.	UND	3	184,11	552,33
4	Aparador de soco e/ou manopla, confeccionada em couro e/ou vinilona. Costuras reforçadas. Dimensões aproximadas 20x25 x5 cm.	UND	3	122,29	366,87
5	Apito esportivo – confeccionado em plástico resistente, amplitude sonora 90 decibéis, sem partes removíveis. Dimensões: 8x18x3cm. 40g.	UND	50	41,18	2.059,00
6	Aquisição e instalação de Rede 100% polietileno com tratamento contra raios ultravioleta (UV) e aditivo antioxidante que aumentam a durabilidade da rede de proteção, malha 10x10, fio 3mm	M2	3.500	14,23	49.805,00
7	Arcos planos de PVC - Treinamento de agilidade e recreação infantil. Tamanho: 45 cm de diâmetro e 3 mm de altura. Conjunto com 12 unidades nas cores.	KIT	32	93,63	2.996,16
8	Barra olímpica 15kg 2m comprimento, diâmetro das pontas 49,7mm, diâmetro da barra 25,4 mm	UND	10	1.515,49	15.154,90
9	Barreira para treinamento de atletismo, estrutura em aço galvanizado, travessão de plástico resistente, ajuste de 5 alturas entre 0,76 e 1,06 m conforme as regras da IAAF pintura em pó	UND	12	494,84	5.938,08
10	Barreirinha de PVC para treinamento de agilidade pista e campo, largura 44cm, altura ajustável com extensores: 15 a 38 cm.	UND	100	118,54	11.854,00
11	Bastão em EVA- Confeccionado em EVA (etileno	UND	20	66,74	1.334,80



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	acetato de vinila); tamanho: 100cm comprimento, peso 200g quando submerso.				
12	Bicicleta de equilíbrio - Altura do produto: 35cm, guidão móvel e macio, estrutura em metal. Tipo de tecido: Base: 100% Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS); Assento: 100% Polipropileno (PP); Guidão (Parte Macia): 100% Espuma Vinílica Acetinada (EVA); Guidão (Parte Metálica), Parafuso e Eixo: 100% Metal. Livre de ftalatos.	UND	50	142,78	7.139,00
13	Boia espagete sem furo – Material polietileno, dimensões: 164cm x 6cm x 6 cm, várias cores.	UND	100	8,14	814,00
~~14~~	~~Bola de Basquete Mirim – 450-500g, circunferência 72-74cm, sem gomos, laminado em borracha, construção vulcanizada, câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo com cápsula SIS.~~	~~UND~~	~~100~~	~~119,58~~	~~11.958,00~~
14	Bola de Basquete Mirim – 450-500g, circunferência 72-74cm, sem gomos, laminado em borracha vulcanizada. Câmara de borracha butílica de alta retenção de ar; sistema de forro interno termoequilizado; miolo removível e lubrificado (ou sistema equivalente).	UND	100	119,58	11.958,00
~~15~~	~~Bola de futebol de campo 410-450g circunferência 68-70cm 8 gomos laminado PU construção ultra fusion câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem miolo com cápsula SIS. Sugestão de marca: Penalt, Topper e Wilson.~~	~~UND~~	~~100~~	~~141,89~~	~~14.189,00~~
15	Bola de Futebol Campo – 410-450g, circunferência 68-70cm, 8 gomos (ou configuração equivalente), laminado em PU (poliuretano). Construção por sistema de fusão a quente ou colagem reforçada; câmara de borracha butílica de alta retenção; forro interno termoequilizado; camada interna de amortecimento (EVA ou similar); miolo removível. Certificação FIFA Quality ou equivalente.	UND	100	141,89	14.189,00
~~16~~	~~Bola de Futsal (sub 09) Bola de futebol de salão, sistema TERMOFUSION, confeccionada em TPU, categoria sub 09, câmara AIRBILITY, miolo lubrificado e substituível, peso 320 a 360 gramas e circunferência entre 50 e 55 cm e 0% de absorção de água.~~	~~UND~~	~~100~~	~~86,16~~	~~8.616,00~~
16	Bola de Futsal sub 09 – confeccionada em TPU (poliuretano termoplástico). Câmara de borracha butílica de alta retenção de ar; miolo lubrificado e substituível (ou sistema equivalente); peso 320 a 360g; circunferência 50 a 55cm; com 0% de absorção de água e construção que garanta uniformidade esférica.	UND	100	86,16	8.616,00
~~17~~	~~Bola de Futsal (sub 11) Bola de futebol de salão, sistema TERMOFUSION, confeccionada em TPU e/ou PU, 4 camadas com 06 gomos, categoria sub 11, câmara AIRBILITY, miolo lubrificado e substituível. Peso 320 a 360 gramas e circunferência entre 50 e 66 cm e 0% de absorção de água.~~	~~UND~~	~~100~~	~~131,32~~	~~13.132,00~~
17	Bola de Futsal sub 11 – confeccionada em TPU e/ou PU, com 4 camadas. Câmara de borracha	UND	100	131,32	13.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	butílica de alta retenção de ar; miolo lubrificado e substituível (ou equivalente); peso 320 a 360g; circunferência 50 a 66cm; com 0% de absorção de água.				
18	~~Bola de futsal sub 13, 350-380g, circunferência 55-58cm, 6 gomos, laminado MICROPOWER, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra com dupla colagem, miolo com cápsulas SIS. Sugestão de marca: PENALTY, Topper e KAGIVA.~~	UND	50	141,62	7.081,00
18	Bola de Futsal sub 13 – 350-380g, circunferência 55-58cm, 6 gomos (ou equivalente). Laminado em PU de alta resistência; construção por sistema de fusão a quente; câmara de borracha butílica; forro interno termoequilizado; camada interna de amortecimento; processo de dupla colagem; miolo removível e lubrificado (ou equivalente)	UND	50	141,62	7.081,00
19	~~Bola de futsal, 410 – 430g, circunferência 62,5 – 63,5cm, 11 gomos, laminado PU, construção TERMOTEC, sistema de forro termo fixo, camada interna NEOTEC, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis. Sugestão de marca: PENALTY, TOPPER E KAGIVA.~~	UND	50	207,13	10.356,50
19	Bola de Futsal oficial – 410-430g, circunferência 62,5-63,5cm. Laminado em PU de alta resistência; construção que assegure durabilidade e baixa absorção de água ($\leq 0\%$); sistema de forro interno termoequilizado; camada interna de amortecimento (EVA ou similar); processo de dupla colagem; miolo removível e lubrificado (ou equivalente).	UND	50	207,13	10.356,50
20	Bola de RUGBY, iniciação de borracha circunferência de 52 a 62 cm peso aproximado de 410 a 460 g.	UND	20	216,13	4.322,60
21	Bola de tênis estágio 3 iniciações cor vermelha	UND	60	5,83	349,80
22	Bola de tênis. Confeccionadas em borracha e revestidas com feltro. Ideal para todos os pisos e utilizada com crianças e adultos iniciantes. Aprovada pela confederação Brasileira de Tênis (CBT) ou Federação Internacional de Tênis (ITF). Garantia do Fabricante.	UND	300	7,58	2.274,00
23	Bola de Vinil Dente de leite colorida - 12 polegadas	UND	100	12,73	1.273,00
24	~~Bola de Vôlei Mirim – Produzida com poliuretano, a peça possui 18 gomos e conta com a tecnologia Ultra Fusion, um sistema de termo fusão que elimina as costuras. Na parte interna, uma camada de Dupla Colagem e um amortecimento EVAGEL podem variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura. Informações Técnicas: Circunferência aproximada: 60 – 63 cm. Material câmara: Borracha butílica. Peso aproximado: 240 – 270 g. Material principal: Poliuretano. Miolo: Removível e lubrificado. Construção: Ultra Fusion. Gomos: 18.~~	UND	50	123,61	6.180,50
24	Bola de Vôlei Mirim – 18 gomos (ou equivalente). Tecnologia de termofusão ou colagem reforçada que elimine costuras; camada de dupla colagem; camada de amortecimento interno (EVA ou similar).	UND	50	123,61	6.180,50



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	Circunferência 60-63cm; peso 240-270g; câmara de borracha butílica; miolo removível.				
25	~~Bola de vôlei oficial 6.0, confeccionada em microfibras, com câmara 6D, forro multiaxial, miolo cápsula system. (lubrificado e substituível), com 18 gomos, peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm, aprovados pela FIVB – Federação internacional de volleyball. Sugestão de marca: Penalt, Mikasa.~~	UND	20	294,97	5.899,40
25	Bola de Vôlei oficial 6.0 – confeccionada em microfibras de PU. Câmara de borracha butílica de alta retenção; forro interno multiaxial (ou sistema equivalente); miolo removível e lubrificado (ou equivalente); 18 gomos (ou equivalente); peso 260-280g; circunferência 65- 67cm. Aprovada pela FIVB (certificação obrigatória a ser comprovada por ocasião da análise da amostra).	UND	20	294,97	5.899,40
26	~~Bola de vôlei oficial 8.0, confeccionada em microfibras, com câmara 6D, forro multiaxial, miolo cápsula system. (lubrificado e substituível), com 18 gomos, peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm, aprovados pela FIVB – Federação internacional de VOLLEYBALL. Sugestão de marca: pênalti, Mikasa.~~	UND	20	346,87	6.937,40
26	Bola de Vôlei oficial 8.0 – confeccionada em microfibras de PU. Câmara de borracha butílica de alta retenção; forro interno multiaxial (ou sistema equivalente); miolo removível e lubrificado (ou equivalente); 18 gomos (ou equivalente); peso 260-280g; circunferência 65- 67cm. Aprovada pela FIVB (certificação obrigatória a ser comprovada por ocasião da análise da amostra).	UND	20	346,87	6.937,40
27	Bola iniciação tamanho 12 luarizada, material borracha, circunferência 48-50 cm, peso 180-200d.	UND	20	23,70	474,00
28	Bola jumbo inflável interior em vinil com revestimento em tecido de pano, circunferência aproximadamente 45-48cm, peso 210-220g	UND	20	43,31	866,20
29	Bola para diversos tipos de exercícios, tipo Medicine Ball, feita em borracha premium, inflável, com textura especial que oferece GRIP excepcional. Com peso de 3Kg.	UND	12	150,12	1.801,44
30	Bola para exercícios de reforço, em PVC, com sistema de segurança de anti-estouro, com 25cm de diâmetro e peso de 0,085kg.	UND	8	18,35	146,80
31	Bola de tênis de mesa - Pote com 100 unidades. Composição: Plástico, dimensões Aproximadas 40 mm diâmetro. Peso Médio: 0,270 Kg/Kit.	KIT	16	170,74	2.731,84
32	Bolinha de Pebolim – Kit com 06, cor branca, medida 37 mm, peso 44 g, material polietileno de alta densidade.	KIT	14	17,79	249,06
33	Bolsa para massagista, cor preta, bolsos laterais externos, duas portas-garrafa. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 ch (C), 29 cm (A), 2 l cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao	UND	3	159,42	478,26



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	tamanho da bolsa).				
34	Bolsa para organizar e transportar Uniforme esportivo- confeccionada em poliéster, nas dimensões 48 cm de largura, 40 cm de altura e 22 cm de profundidade.	UND	1	77,86	77,86
35	Bomba de ar utilizada para encher bolas, confeccionada em PVC, infla nos dois sentidos da haste, com mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco, com duas agulhas removíveis.	UND	60	41,50	2.490,00
36	Carrinho De Rolimã Madeira - Especificações: Material - Madeira Pinus, Carrinho Com 3 Rodas Rolimã Aço. 2 Freios De Madeira + 2 Freios Extra Encosto Em Madeira. Segurador Para Mãos. Sem Estampa - Madeira Crua. Medidas: 100cm Comprimento X 28cm Largura. Carga Máxima - 100 Quilos.	UND	20	478,00	9.560,00
37	Carrinho para transporte, armazenagem de bolas modelo dobrável retrátil com lona: Carrinho de fabricação em alumínio de alta densidade e revestimento em lona de alta resistência.	UND	2	556,50	1.113,00
38	Colchão gordo, para queda, revestido em lona vinílica bem resistente, indicado para uso escolar e ginástica. Densidade: D-20 Dimensões: 3,00 x 1,90 x 0,30 m	UND	2	4.037,92	8.075,84
39	Colete esportivo (tamanho G) – confeccionado em poliéster e com elásticos nas laterais. Dimensões aproximadas: 63cm altura, 44cm de largura.	UND	100	23,56	2.356,00
40	Colete esportivo (tamanho P) – confeccionado em poliéster e com elásticos nas laterais. Dimensões aproximadas: 54cm altura, 40cm de largura. Com duas cores distintas	UND	100	23,56	2.356,00
41	Cone de sinalização em PVC – para pista e campo, 18cm de altura, base quadrada, cores diversas.	UND	300	10,58	3.174,00
42	Cone emborrachado, composição: plástico, altura 20cm, tipo de cone: flexível, cores diversas.	UND	100	11,19	1.119,00
43	Corda de pular ajustável - feita de PVC com manete de polipropileno. Tamanho 270cm ajustável.	UND	100	27,50	2.750,00
44	Corda de pular em PVC, com 2 metros de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	UND	10	27,50	275,00
45	Corda Naval, material 100% poliéster, diâmetro de 38 mm e com 9 metros de tamanho. Nas seguintes dimensões: 900 cm x 3,8 cm, com peso de 7,2kg.	UND	3	315,01	945,03
46	Cronômetro digital esportivo – 55g, dimensões: 8,3 x 6,5 x 2cm. Com funções de memória para voltas, cálculo de tempo médio, data/hora, precisão de parciais, escala centesimal, resistente à água.	UND	50	60,70	3.035,00
47	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura de Bambu, ponteira de ferro, empunhada de corda e com peso de 400gramas.	UND	2	65,63	131,26
48	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura de Bambu, ponteira de ferro, empunhada de corda e com peso de 500gramas.	UND	2	141,71	283,42
49	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura de Bambu, ponteira de ferro, empunhada de corda e com peso de 600gramas.	UND	2	196,53	393,06
50	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura	UND	2	196,53	393,06



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	de Bambu, ponteira de ferro, empunhada de corda e com peso de 700 gramas.				
51	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura em alumínio, cabeça de aço, empunhada de corda e cauda afinada. Peso 500 gramas.	UND	2	321,83	643,66
52	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura em alumínio, cabeça de aço, empunhada de corda e cauda afinada. Peso 600 gramas.	UND	2	625,76	1.251,52
53	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura em alumínio, cabeça de aço, empunhada de corda e cauda afinada. Peso 700 gramas.	UND	2	964,12	1.928,24
54	Disco de atletismo Oficial para lançamento, 70% de peso nas bordas. Centro e bordas em aço galvanizado, pratos de madeira laminada de alta resistência. Com peso de 750gramas.	UND	2	150,90	301,80
55	Disco de atletismo Oficial para lançamento, 70% de peso nas bordas. Centro e bordas em aço galvanizado, pratos de madeira laminada de alta resistência. Com peso de 1kg.	UND	2	178,28	356,56
56	Disco de atletismo Oficial para lançamento, 70% de peso nas bordas. Centro e bordas em aço galvanizado, pratos de madeira laminada de alta resistência. Com peso de 1,5kg.	UND	2	290,77	581,54
57	Disco de atletismo para lançamento confeccionado em borracha maciça de alta resistência, com peso de 750gramas.	UND	2	122,49	244,98
58	Disco de atletismo para lançamento confeccionado em borracha maciça de alta resistência, com peso de 1kg.	UND	2	137,04	274,08
59	Disco de atletismo para lançamento confeccionado em borracha maciça de alta resistência, com peso de 1,5kg.	UND	2	184,48	368,96
60	Elástico para treino de flexibilidade N° 8 (Faixa elástica) tamanho 86cm, estica até 1,80cm.	UND	50	56,82	2.841,00
61	Faixa elástica resistência média material látex, cor roxo, resistência médio, dimensões aproximadas 1,2m x 15 cm (CxL)	UND	25	8,81	220,25
62	Gym ball (bola suíça) -características: Dimensões aproximadas do produto: 55cm (D). Peso líquido aproximado do produto: 1,1kg. Peso máximo suportado (usuário): 120kg. Composição: PVC de alta resistência. Deve vir acompanhado da bomba para encher a bola. Garantia do Fabricante.	UND	10	76,99	769,90
63	Halter em ferro fundido emborrachado, peso 4Kg	UND	20	121,28	2.425,60
64	Halter Kettebell emborrachado 6kg.	UND	10	146,80	1.468,00
65	Halter Kettebell emborrachado 8kg.	UND	10	172,70	1.727,00
66	Joelheira de futsal (tamanho G), confeccionada em poliéster e elastano e com composição interna em E.V.A.	UND	5	71,24	356,20
67	Joelheira de futsal (tamanho GG), confeccionada em poliéster e elastano e com composição interna em E.V.A.	PAR	5	71,24	356,20
68	Joelheira de futsal (tamanho M), confeccionada em poliéster e elastano e com composição interna em E.V.A.	UND	5	71,24	356,20
69	Joelheira de futsal (tamanho P), confeccionada em poliéster e elastano e com composição interna em	UND	5	71,24	356,20



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	E.V.A.				
70	Jogo de coletes e bola com velcro para recreação infantil. Kit com 1(um) jogo de 06(seis) coletes em tecido especial que adere ao velcro, 2(duas) bolas em tecido com tiras em VELCRO que ao encostar no colete gruda instantaneamente.	JG	20	205,71	4.114,20
71	Kit de coletes com 10 unidades - Infantil: colete esportivo utilizado em diversas modalidades cores a definir, composição 100% poliéster, laterais com elástico, dimensões aproximadas tamanho infantil. Medidas aproximadas 34cm x 54cm.	JG	30	117,94	3.538,20
72	Kit raquetes de iniciação para Tênis: Em PVC. Aprovada pela confederação Brasileira de Tênis (CBT) ou Federação Internacional de Tênis (ITF). Garantia do Fabricante.	KIT	10	224,85	2.248,50
73	Meião Preto para Futebol (tamanhos 33-38) confeccionados em poliéster e algodão.	PAR	170	24,51	4.166,70
74	Mini band (forte) - confeccionada com látex, 25cm de comprimento, 5cm de largura, 0,08cm espessura.	UND	50	26,38	1.319,00
75	Mini band (super forte) - confeccionada com látex, 25cm de comprimento, 5cm de largura, 0,10cm espessura.	UND	20	26,38	527,60
76	Mini band intensidade media confeccionado com látex 25 cm de comprimento, 5 cm de largura, 0,06 cm espessura	UND	20	26,38	527,60
77	Mini Bola de exercício para ginástica com 25cm de PVC	UND	40	19,22	768,80
78	Mini cone chapéu de PVC, 5cm de altura, 20cm de diâmetro e 5cm. Cores diversas.	UND	240	4,97	1.192,80
79	Obstáculo de PVC para treinamento com 2 cones de 38 cm com furos e 1 haste 1m, obstáculo de PVC com cones - Largura: 100 cm. Altura ajustável até 38 cm. Ideal para várias modalidades de treinamento físico, incluindo agilidade, polimetria etc. Fabricado de material plástico de alta resistência. Ajuste de altura através de vários pontos de encaixe nos cones (até 38 cm de altura). Cores diversas.	UND	160	140,95	22.552,00
80	Par de anilha emborrachada de 10kg	PAR	24	248,81	5.971,44
81	Par de anilha emborrachada de 5kg	PAR	30	162,28	4.868,40
82	Paraquedas lúdico - Tecido Oxford engrossado. A costura de dois fios é resistente ao estiramento. Alça resistente a puxões. Tamanho: 3m /9,8 pés.	UND	16	419,80	6.716,80
83	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 2kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	UND	2	86,67	173,34
84	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 3kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	UND	2	123,90	247,80
85	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 4kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo.	UND	2	148,92	297,84



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.				
86	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 5kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	UND	2	164,01	328,02
87	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 6kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	UND	2	199,95	399,90
88	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 7kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	UND	2	246,90	493,80
89	Peteca tradicional em couro – Composição couro e penas naturais em cores sortidas, medidas aproximadas de 25cm de altura.	UND	50	25,16	1.258,00
90	Placar Eletrônico Digital Poliesportivo *Placa Dígitos de LED (cor vermelhos de brilho normal, para uso em ambiente interno) *Tamanho dos Dígitos de: 20 cm *Visibilidade de: 100 Metros *Dimensões (cm): 200x100x7cm *Consumo (watts) *2 mostradores de pontos: Até 199 por equipe *2 mostradores de set/faltas: até 19 por equipe *1 mostrador de período de jogo: de 1 a 9 *Cronômetro de jogo: progressivo e regressivo *Programa do Cronômetro: Programável qualquer tempo *Operação do Cronômetro: Start/Stop *Alarme: Sirene intermitentes de 120 db *Acionamento do alarme: Manual e Automático *Sinalizador de Pedido de Tempo: 02 por equipe com acionamento luminoso. *Gabinete: Fabricado em Alumínio e Pintado em Preto Fosco *Comando: Com comunicação Wireless *Tensão de Entrada: bivolt automático. Com controle remoto.	UND	1	11.863,02	11.863,02
91	Porta garrafas com alça para 6 squeeze – confeccionado em polietileno, dimensões: 29cm altura, 16cm largura, 20cm comprimento.	UND	32	68,79	2.201,28
92	Prancha em equilíbrio em espiral - 1 prancha em madeira medindo 50cm x 30cm x 50mm e uma bola de 25mm de diâmetro.	UND	16	164,13	2.626,08
93	Presilha lockjaw para prender a anilha na barra.	UND	12	34,84	418,08
94	Rolo de corda trançada de polipropileno (fio 5) com tecnologia anti UV, comprimento 80 m, resistente a 410kgf, peso do rolo 1Kg, cor branca.	UND	16	187,98	3.007,68
95	Suporte organizador de halteres em metal, para 05 pares.	UND	3	515,35	1.546,05
96	Tiro ao alvo - Tapete medindo 170 cm x 140 cm confeccionado em Piquiri espelhado podendo jogar	UND	16	571,82	9.149,12



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	dos dois lados, sendo um lado um alvo gigante no tamanho de 75 cm de diâmetro em velcro costurado e o outro lado números de 1 a 9 em velcro costurado, com ilhoses para poder fixar o jogo, com 5 peças brancas e 5 pretas. Com bolsa em bagum com alça para guardar.				
97	Trena 100 metros - Feita de fibra de vidro de alta resistência com 12,5mm de largura, instalada em caixa plástica (ABS) aberta com manivela. Cabo ergonômico emborrachado. Graduação: mm/pol. embalagem em caixa individual. Resiste a 200Kg de força puxada. Clip metálico na ponta da fita.	UND	2	101,95	203,90
98	Trena de Fibra de Vidro 30 m - Largura da Fita: 12,5 mm. Material da Fita: Fibra de vidro comumente possui um revestimento em PVC amarelo para maior resistência à umidade e variações de temperatura. Tipo da Caixa: Fechada, feita de plástico ABS de alta resistência, que oferece maior proteção contra impactos e sujeira. Graduação: Milímetros (mm) e Polegadas (pol.). Acabamento da Fita: Pintura fosca para melhorar a leitura e evitar reflexos. Classe de Precisão: Classe III. Mecanismo de Recolhimento: Possui uma manivela para enrolamento manual da fita.	UND	32	41,55	1.329,60
99	Tubo com 3 bolas de iniciação Tênis de Quadra STAGE 1 confeccionadas em borracha e recoberta com feltro colorido que facilita a visualização da bola durante o jogo, com ponto verde	UND	150	33,95	5.092,50
100	Tubo com 3 bolas de Tênis de Quadra profissional confeccionada em borracha com feltro exclusivo dura WAVE.	TB	60	52,95	3.177,00
101	tatame em EVA com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico resistente a água, dimensões placa de 1m x 1m, espessura 40 mm, cor variadas.	UND	320	95,89	30.684,80

1.2.Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal n.º 10818/2021

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de suprir as 16 instituições de ensino do Município de Quatro Barras (07 Escolas e 09 CMEIs) com materiais esportivos e educativos adequados. O levantamento técnico realizado pela Coordenação Pedagógica de Educação Física constatou que o acervo atual se encontra deteriorado pelo uso contínuo, apresentando itens inapropriados ou insuficientes para a prática segura das atividades discentes.

A aquisição fundamenta-se nos seguintes pilares:

- Dever Constitucional e Legal: Atendimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9.394/1996), que em seu Art. 4º, inciso IX, estabelece o dever do Estado em garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, compreendendo a variedade e quantidade de insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem.
- Cumprimento da Legislação Municipal: Atendimento à Lei Municipal nº 12/2003, que exige a atuação de profissionais especializados em Educação Física, os quais demandam ferramentas técnicas (bolas, redes, cronômetros, etc.) para o pleno exercício de suas funções pedagógicas.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- **Promoção da Saúde e Inclusão:** O fomento à prática esportiva regular é estratégia essencial para o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos, combatendo o sedentarismo e promovendo a integração comunitária.
- **Inexistência de Ata Vigente:** Justifica-se a urgência do certame visto que as Atas de Registro de Preços anteriores (ex: Pregão 77/2024) encontram-se encerradas, não havendo outro meio de suprimento para as unidades escolares.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) e pela contratação sob demanda justifica-se pela natureza do objeto, onde a necessidade de reposição é flutuante. Este modelo permite que a Administração otimize o uso dos recursos públicos, adquirindo apenas o necessário conforme o desgaste dos materiais em cada unidade, evitando o imobilismo de estoque e garantindo a eficiência financeira (economicidade).

Por fim, a especificação técnica rigorosa dos itens (materiais com tratamento UV, tecnologias de termofusão e selos de federações) visa garantir a maior durabilidade dos bens, assegurando que o investimento público resulte em produtos de ciclo de vida prolongado, minimizando gastos futuros com substituições precoces.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim

3.1.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(X) quando, pelas características do bem ou produto, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

Fundamentação: Os materiais esportivos possuem desgaste contínuo e variam conforme o calendário pedagógico. O SRP permite que a Secretaria emita ordens de fornecimento imediatas sempre que uma escola detectar a deterioração de um item, sem a necessidade de um novo processo licitatório moroso para cada reposição.

(X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Fundamentação: Embora exista uma estimativa global baseada em levantamentos, não é possível prever com exatidão o momento em que cada material (como bolas, redes ou colchonetes) sofrerá avaria em cada uma das 16 unidades. O modelo sob demanda garante que a Administração pague apenas pelo que for efetivamente entregue.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

A não aplicação do tratamento diferenciado para os itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 fundamenta-se na busca pela proposta mais vantajosa e na eficiência da contratação pública, conforme as seguintes razões:

- **Ganho de Escala e Economicidade:** A natureza do objeto (materiais esportivos) permite que empresas de médio e grande porte ofereçam preços significativamente menores devido ao volume de produção e contratos globais com fabricantes. Restringir a participação exclusivamente a ME/EPP nestes itens poderia resultar em preços superiores aos de mercado, ferindo o princípio da economicidade.
- **Ampla Competitividade:** O mercado de artigos esportivos é altamente competitivo. A abertura para ampla concorrência garante que o Município de Quatro Barras obtenha a melhor relação custo-benefício, assegurando a qualidade técnica exigida (como tecnologias *Termofusion* e proteção UV) pelo menor preço possível.
- **Interesse Público:** Conforme facultado pelo Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado não deve ser aplicado quando não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Desta forma, prioriza-se a obtenção de materiais de alta durabilidade para as 16 unidades de ensino através da mais ampla disputa de mercado.

A adoção do tratamento diferenciado visa cumprir o disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, promovendo o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

Para os itens cujo valor total estimado seja inferior a R\$ 80.000,00, a participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, fomentando a competitividade entre esses agentes.

Para os itens de natureza divisível cujo valor global estimado ultrapasse R\$ 80.000,00, será reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME/EPP, garantindo que o mercado local e regional possa absorver parte da demanda sem prejuízo à economia de escala pretendida pela Administração.

Esta estratégia mostra-se vantajosa por ampliar o número de licitantes e garantir o cumprimento das políticas públicas de incentivo ao pequeno empreendedor, sem comprometer o fornecimento dos materiais esportivos necessários às 16 unidades de ensino

3.3.Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

A dispensa de vistoria prévia justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais esportivos e educativos considerados bens comuns, cujas especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda (DFD) são suficientes para a compreensão do objeto e a elaboração das propostas pelas licitantes.

A exigência de vistoria ou visita técnica é medida excepcional, reservada a objetos de alta complexidade ou que dependam de condições específicas do local de instalação para a precificação, o que não se aplica ao presente caso. Para garantir a qualidade e a conformidade dos produtos com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o edital prevê instrumentos de controle mais adequados para este tipo de fornecimento, tais como:

1. **Exigência de Amostras:** Para itens específicos e críticos (como bolas de competição e materiais de impacto), será exigida a apresentação de amostras após a fase de lances para validar a qualidade técnica.
2. **Descritivo Técnico Rigoroso:** As especificações incluem tecnologias patenteadas, normas de federações internacionais e composições químicas detalhadas (ex: tecnologias *Termofusion*, *Ultra Fusion* e tratamento UV), que balizam o padrão de qualidade desejado sem a necessidade de visita prévia.
3. **Entrega sob Demanda:** O recebimento será realizado de forma fracionada no Almoxarifado Central, onde servidores designados realizarão a conferência técnica rigorosa no ato da entrega, podendo rejeitar materiais que não atendam aos requisitos estabelecidos.

Dessa forma, a não exigência de vistoria amplia a competitividade do certame, reduzindo custos operacionais para as empresas interessadas, sem comprometer a segurança e a eficiência da contratação pública.

3.4.Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

Justificativa:

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se pela baixa complexidade técnica e operacional do objeto da presente contratação. Trata-se da aquisição de materiais esportivos e educativos considerados bens comuns de mercado, cuja oferta é ampla e pulverizada entre inúmeros fornecedores individuais.

Dessa forma, a proibição de consórcios fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Ampla Competitividade:** O mercado de artigos esportivos é composto por um grande número de empresas (fabricantes e distribuidores) capazes de atender isoladamente aos itens descritos, não havendo barreiras técnicas que exijam a união de esforços entre diferentes agentes econômicos.
- **Facilitação da Gestão Contratual:** A contratação de empresas individuais simplifica a fiscalização, a gestão da Ata de Registro de Preços e a responsabilização direta pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade dos produtos entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- **Tratamento Diferenciado (ME/EPP):** Como a licitação prevê itens exclusivos e cotas para micro e pequenas empresas, a formação de consórcios poderia desequilibrar a disputa, uma vez que o objeto já foi parcelado para permitir a participação de empresas de menor porte de forma isolada.
- **Ausência de Ganho Técnico:** A reunião de empresas em consórcio não traria benefícios técnicos ou econômicos adicionais à Administração, visto que não há integração de tecnologias complexas ou produtos multidisciplinares que justifiquem tal arranjo jurídico.

Portanto, a restrição visa garantir maior agilidade e segurança jurídica ao processo licitatório, assegurando que as empresas selecionadas possuam estrutura técnica e financeira suficiente para honrar os compromissos de forma independente.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

Justificativa:

A vedação à participação de cooperativas justifica-se pela natureza do objeto desta licitação, que consiste no fornecimento de bens (materiais esportivos) e não na prestação de produtos que demandem o esforço comum de associados.

Os fundamentos para tal vedação são:

- **Incompatibilidade com o Objeto:** O objeto é a entrega de produtos industrializados e de prateleira. Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) e a própria lógica da Lei 14.133/2021, a participação de cooperativas é mais adequada quando o produto exige o trabalho pessoal dos cooperados (produtos de mão de obra), o que não ocorre na venda de materiais como bolas, redes e cronômetros.
- **Ausência de Ganho de Competitividade:** O mercado de materiais esportivos já é amplamente atendido por empresas comerciais (atacadistas e varejistas). A inclusão de cooperativas não traria benefício técnico ou econômico adicional à Administração para este tipo específico de fornecimento.
- **Tratamento Diferenciado ME/EPP:** Como o certame já prevê benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (exclusividade e cotas), a participação de cooperativas poderia gerar complexidade jurídica desnecessária na fase de habilitação, sem garantia de aumento na eficiência da contratação.

Desta forma, para garantir a isonomia entre os licitantes que operam tipicamente no ramo de comércio de bens, opta-se pela não admissão de cooperativas neste certame.

3.6. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

Justificativa:

A opção pela não formação de lotes (adjudicação por item) fundamenta-se no princípio do parcelamento do objeto, previsto no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, visando a ampla competitividade e a economia de escala sob a ótica da especialização. As razões técnicas para esta escolha são:

- **Divisibilidade do Objeto:** Os materiais esportivos e educativos solicitados são bens distintos e independentes. Não há interdependência técnica entre, por exemplo, a aquisição de "Arcos de plástico" (Item 1) e "Placares Eletrônicos" (Item 90) que justifique o agrupamento.
- **Ampliação da Competitividade:** O agrupamento em lotes poderia restringir a participação de empresas especializadas em nichos específicos (ex: fabricantes de redes ou fornecedores de eletrônicos), que possivelmente não teriam em seu portfólio todos os itens de um lote misto. A adjudicação por item permite que pequenas empresas e distribuidores específicos ofereçam propostas mais agressivas para os itens de sua especialidade.
- **Obtenção do Menor Preço:** No mercado de materiais esportivos, a venda direta por item costuma aproximar os preços aos de atacado, eliminando a margem de intermediação que ocorreria se uma única empresa "atacadista" tivesse que compor um lote com itens que ela mesma precisaria adquirir de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- **Facilidade na Gestão de Estoque:** Como a contratação é sob demanda, a adjudicação por item facilita o controle da Secretaria Municipal de Educação no momento da emissão das Ordens de Fornecimento, permitindo tratar diretamente com o detentor do melhor preço para cada categoria de material.

Desta forma, a adjudicação por item é a estratégia que melhor concilia o dever de eficiência com o incentivo à participação de micro e pequenas empresas no município.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Sim

- **Declaração de Ciência e Aceite:** Declaração da licitante de que tem pleno conhecimento das condições do edital e de que possui capacidade para entrega dos materiais nos locais indicados (16 unidades de ensino), considerando a modalidade sob demanda.
- **Garantia dos Produtos:** Declaração de que os produtos fornecidos possuem garantia contra defeitos de fabricação por período não inferior a 12 (doze) meses (ou conforme especificado em itens individuais como o Placar Eletrônico).

Para facilitar o trabalho da Pregoeira e da Equipe de Apoio, devidamente nomeadas através do Decreto Municipal nº 10.625/2025, as licitantes deverão apresentar, como parte das Outras exigências de qualificação técnica, os modelos de declaração abaixo preenchidos.

Estes documentos visam agilizar a análise técnica pela unidade responsável designada no Decreto nº 10.068/2024 e garantir a conformidade com as normas de logística e qualidade estabelecidas para o Município de Quatro Barras.

MODELO A: Declaração de Capacidade Operacional e Logística

(Para auxiliar na verificação de prazos e locais de entrega conforme o Termo de Referência)

À Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Quatro Barras/PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2026

A empresa **NOME DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0000-00**, por intermédio de seu representante legal, declara para fins de qualificação técnica que:

1. Possui plena capacidade operacional para realizar a entrega dos materiais esportivos de forma fracionada e sob demanda, atendendo às necessidades das 16 unidades de ensino do Município.
2. Dispõe de logística para cumprir o prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, conforme as ordens de fornecimento.
3. Tem ciência de que os materiais permanentes deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Nilo Fávaro, 100, nos horários estabelecidos pela Administração.
4. Compromete-se a entregar os produtos rigorosamente dentro das especificações técnicas, estando ciente de que a entrega de amostras fora dos padrões resultará em desclassificação.

Cidade - UF, Data.

Assinatura do Representante Legal

MODELO B: Declaração de Garantia dos Produtos

(Para atender às exigências de Qualificação Técnica e assegurar a durabilidade dos materiais)

À Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Quatro Barras/PR

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026

A empresa **NOME DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0000-00**, por intermédio de seu representante legal, declara para os devidos fins que:

1. **Garantia Geral:** Todos os produtos fornecidos possuem garantia contra defeitos de fabricação por período não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Educação.
2. **Garantia de Itens Específicos:** Para equipamentos de maior complexidade técnica, como o Placar Eletrônico Digital (Item 90) e outros itens eletrônicos, a garantia será de **inserir prazo, ex: 12 ou 24 meses**, cobrindo assistência técnica e reposição de peças.
3. **Qualidade e Conformidade:** Os materiais entregues respeitarão integralmente as tecnologias descritas (como *Termofusion* e proteção UV) e os parâmetros avaliados nas amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

4. **Substituição:** A empresa compromete-se a substituir, sem qualquer ônus para o Município de Quatro Barras, qualquer item que apresente vício de fabricação ou divergência técnica durante o período de vigência da garantia, no prazo máximo de 10 dias após a notificação.

Esta declaração visa subsidiar a análise da Equipe de Apoio e assegurar que a Administração receba bens que atendam aos critérios de durabilidade e economicidade pretendidos.

Cidade - UF, Data.

Assinatura do Representante Legal

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s):

(X) Sim

Prazo para apresentação: 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do certame onde foi definida a empresa vencedora.

Quantidade de amostras: 01 (uma) unidade de cada item solicitado, sem ônus para a Prefeitura.

Itens que exigem amostra: 1, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 45.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Servidores Designados no Decreto nº 10.068/2024, para avaliar em procedimento licitatório as amostras de Material Esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Local de entrega das amostras: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no Departamento de Compras, Rua Nilo Fávaro, 100, Centro, Quatro Barras/PR – CEP 83.420-125. Horário: das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra:

1. **Identificação:** As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com: AMOSTRA, NÚMERO DO ITEM, DESCRIÇÃO e NOME DA EMPRESA COM TELEFONE.
2. **Conformidade Técnica:** Verificação se o produto atende fielmente às especificações descritas no Termo de Referência (materiais, tecnologias como *Termofusion*, densidade de espumas, etc.).
3. **Parâmetros de Avaliação:**
 - o **Resistência e Durabilidade:** Testes práticos de impacto e flexibilidade.
 - o **Conformidade Dimensional e de Peso:** Verificação de medidas (diâmetro, altura, espessura) e peso com instrumentos de medição.
 - o **Qualidade de Acabamento:** Inspeção visual para identificar ausência de rebarbas, falhas de pintura ou costuras desalinhadas.
 - o **Certificações:** Verificação de selos obrigatórios (como INMETRO, quando aplicável) e se a marca corresponde à proposta.
4. **Penalidade:** O não envio das amostras no prazo ou a entrega de itens fora das especificações previstas resultará na desclassificação da proposta do licitante.

A exigência de amostras fundamenta-se no art. 41, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a adoção deste procedimento para confirmação das especificações dos bens quando houver necessidade de verificação de conformidade com as exigências do edital.

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Conforme o item 12 do edital.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- **Local de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no Almoxarifado da Secretaria de Educação.
- **Endereço:** Rua Nilo Fávaro, nº 100, Centro, Quatro Barras/PR – CEP 83.420-125.
- **Horário de Recebimento:** As entregas ocorrerão nos períodos das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.
- Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, incluindo, mas não se limitando a transporte, frete, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas, correrão por conta exclusiva da contratada.
- As operações de carga e descarga dos materiais no local de entrega (Almoxarifado Central) deverão ser executadas integralmente pela contratada, que deverá disponibilizar pessoal e equipamentos necessários para tal fim, sem qualquer auxílio de servidores ou maquinário da Prefeitura de Quatro Barras.
- A contratada é integralmente responsável pela integridade dos materiais até o momento do Recebimento Provisório, devendo substituir, às suas expensas, qualquer item que sofra danos durante o transporte, carga ou descarga.

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

6.5. Garantia do produto/produto, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Prazo Mínimo de Garantia: A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação por período não inferior a 12 (doze) meses para todos os materiais esportivos e educativos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Garantia de Itens Eletrônicos: Para equipamentos de maior complexidade, como o Placar Eletrônico Digital (Item 90), a garantia deverá cobrir assistência técnica integral e reposição de peças pelo período estabelecido em contrato.

Prazo de Substituição: Verificado qualquer vício, defeito ou divergência técnica em relação às amostras aprovadas ou às especificações do edital, a empresa deverá realizar a substituição do produto, sem ônus para o Município de Quatro Barras, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação oficial.

Manutenção de Padrão: Os produtos entregues sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços devem manter rigorosamente o padrão de qualidade, tecnologia (como *Termofusion* e proteção UV) e marcas validadas pela Unidade Técnica Responsável.

Responsabilidade Logística: Todas as despesas decorrentes de transporte, frete e embalagem para a troca de materiais em garantia serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) Realizar a entrega dos materiais esportivos de forma fracionada e sob demanda, no prazo de até 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.
- o) Fornecer produtos que atendam rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência e que mantenham o padrão de qualidade das amostras aprovadas pela Unidade Técnica.
- p) Garantir os produtos contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 12 meses, obrigando-se a substituir itens defeituosos ou em desacordo com o edital no prazo máximo de 10 dias após a notificação, sem custos para o Município.
- q) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, incluindo fretes, embalagens, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- r) Assegurar que as marcas entregues correspondam fielmente à proposta comercial aceita pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, incluindo selos de qualidade obrigatórios como o INMETRO, quando aplicável.
- s) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas, demonstrando capacidade logística para atender as 16 unidades de ensino de Quatro Barras.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Outro. Ata de Registro de Preços sob demanda.

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Regras de Prorrogação (Conforme Acórdão nº 392/26 - TCE-PR):



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Prorrogação da Ata:** A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período (mais 12 meses), desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso e haja previsão expressa no edital.
- Renovação de Quantitativos:** No ato da prorrogação, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados (disponibilização de igual quantidade de itens para o novo período), desde que seja conveniente e oportuno para a Administração.
- Prazo Limite:** A prorrogação deve ser exercida dentro do prazo de vigência original da ata, antes de expirado seu prazo ou esgotado seu objeto.
- Vigência dos Contratos/Empenhos:** Os contratos ou notas de empenho decorrentes da ata terão sua vigência estabelecida de acordo com as disposições nela contidas, observando a disponibilidade de créditos orçamentários a cada exercício.

8.3.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Fredinei Silva Rodrigues
Cargo: Secretário Municipal
Matrícula: 1689

Fiscal:

Nome: Crician Andreatta de Lara
Cargo: Professor de Educação Física
Matrícula: 5383

9.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de pagamento do documento fiscal: regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.279/2024, esse prazo total máximo é de 30 (trinta) dias úteis.

Atendendo ao decreto de nº 10.642/2025, Recebimento Provisório: No ato da entrega dos materiais no Almoxarifado Central. Recebimento Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão	Código Reduzido	Subação	Natureza	Fonte
25.002	557	2500212365001820393390300000	Material de Consumo	1103 – Recurso Livre
25.002	558	2500212365001820393390300000	Material de Consumo	1104 – Recurso Livre
25.003	588	2500312361001720343390300000	Material de Consumo	1103 – Recurso Livre
25.003	589	2500312361001720343390300000	Material de Consumo	1104 – Recurso Livre
25.007	669	2500727812001520333390300000	Material de Consumo	1000 – Recurso Livre

11.DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 389.122,01 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e um centavo)**.

12.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Vigência e Prorrogação da Ata (Acórdão nº 392/26 – TCE-PR):

Em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a manutenção do preço vantajoso e haja interesse da Administração. No ato da prorrogação, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados até o limite original, conforme facultado pela Lei nº 14.133/2021 e orientações normativas.

12.2. Logística, Carga e Descarga:

Fica estabelecido que todas as despesas com transporte e frete são de responsabilidade exclusiva da contratada. A empresa deverá assegurar que o procedimento de carga e descarga dos materiais no Almoxarifado Central (Rua Nilo Fávaro, 100) seja realizado inteiramente por sua conta e risco, utilizando pessoal e equipamentos próprios, sem qualquer suporte de servidores ou maquinário municipal.

12.3. Controle de Qualidade e Amostras:



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

A avaliação técnica qualitativa das amostras dos itens 1, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 45 será realizada pela unidade técnica designada no Decreto nº 10.068/2024, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a definição da empresa vencedora. O não atendimento aos critérios de resistência, durabilidade e conformidade dimensional resultará na desclassificação da proposta.

12.4. Garantia e Assistência:

A empresa detentora da Ata obriga-se a manter a garantia de fabricação por, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme declarado no Modelo B, responsabilizando-se pela assistência técnica e substituição imediata de itens com vícios de qualidade ou fabricação detectados durante o uso pelas instituições de ensino.

FUNCIONÁRIO QUEM ELABOROU O TR:

Loana Cavalli da Conceição
Equipe de Planejamento - Central de Compras

ANUÊNCIA DA SECRETÁRIA DA PASTA:

Viviane Sautner Bernardi
Secretária Mun. de Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 02 Estudo Técnico Preliminar

Processo Administrativo nº 2995/2026

Registro de Preços para Eventual necessidade de aquisição sob demanda de materiais esportivos e educativos, destinados a atender as necessidades das 16 instituições de ensino (escolas e cmeis) e demais projetos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE QUATRO BARRAS/PR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Número do Processo: nº 2995/2026

2.2. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras.

2.3. Objeto: O objeto da presente contratação consiste na aquisição sob demanda de materiais esportivos e educativos para atender às necessidades das 16 instituições de ensino do município de Quatro Barras, sendo 09 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e 07 Escolas Municipais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade consiste na aquisição de materiais educativos e esportivos para suprir as 16 instituições de ensino de Quatro Barras (09 Centros de Educação Infantil e 07 Escolas Municipais). O problema a ser resolvido é a precariedade do acervo atual, uma vez que vistorias realizadas pela Coordenação Pedagógica identificaram que muitos materiais estão deteriorados pelo uso natural, tornando-os inapropriados para as aulas. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa garantir o cumprimento do direito constitucional ao ensino de qualidade, assegurando que os alunos tenham acesso aos insumos indispensáveis ao processo de aprendizado e à prática esportiva.

3.2. Fundamentação

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando os princípios de eficiência e planejamento, além de atender à:

- **Lei Municipal nº 12/2003**, que exige formação especializada para professores de Educação Física no município.
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996)**, especificamente no Art. 4º, item IX, que estabelece padrões mínimos de qualidade mediante a variedade e quantidade mínimas de insumos por aluno.

3.3. Comentários

A demanda originou-se de um levantamento técnico realizado no início do ano pela Coordenação Pedagógica da disciplina de Educação Física. Foi constatado que a falta de materiais adequados compromete as condições de trabalho pedagógico e a qualidade das atividades desenvolvidas pelos professores especializados.

A contratação sob demanda justifica-se pela necessidade de um fornecimento contínuo e fracionado ao longo de 12 meses, permitindo que a Secretaria reponha os itens conforme o desgaste e a flutuação do número de alunos em cada unidade escolar. A especificação detalhada dos itens (como bolas com tecnologia Ultra Fusion, pesos de atletismo em ferro galvanizado e cronômetros resistentes à água) visa garantir a durabilidade dos materiais e a segurança dos discentes durante as atividades propostas.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

4.1. Estimativa das quantidades e economia de escala

As quantidades foram projetadas para garantir o suprimento das 16 instituições de ensino pelo período de 12 meses. A estimativa utiliza a estratégia de Registro de Preços, que permite a aquisição conforme a necessidade, aproveitando a economia de escala gerada pela licitação de grandes lotes para diversos fornecedores.

Os itens e suas descrições seguem na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Und
1	Arco de plástico (bambolê) – 80cm de diâmetro.	320	Und
2	Anel tonificador de pilates, material metal revestido com EVA, dimensões: 0,38 x 0,06 cm cor cinza.	15	Und
3	Aparador de chute, confeccionado em vinilona, composto de poliamida, etil, vinil acetato e poliuretano, medindo 50 cm de altura x 40 cm de comprimento x 20 cm de largura de comprimento, pesando entre 970 gramas e 1000 gramas. Com alças para segurar com costura dupla e resistente. Espuma densidade 20 ou 30.	3	Und
4	Aparador de soco e/ou manopla, confeccionada em couro e/ou vinilona. Costuras reforçadas. Dimensões aproximadas 20x25 x5 cm.	3	Und
5	Apito esportivo – confeccionado em plástico resistente, amplitude sonora 90 decibéis, sem partes removíveis. Dimensões: 8x18x3cm. 40g.	50	Und
6	Aquisição e instalação de Rede 100% polietileno com tratamento contra raios ultravioleta (UV) e aditivo antioxidante que aumentam a durabilidade da rede de proteção, malha 10x10, fio 3mm	3500	m²
7	Arcos planos de PVC - Treinamento de agilidade e recreação infantil. Tamanho: 45 cm de diâmetro e 3 mm de altura. Conjunto com 12 unidades nas cores.	32	Kit
8	Barra olímpica de 15kg	10	Und
9	Barreira para treinamento de atletismo, estrutura em aço galvanizado, travessão de plástico resistente, ajuste de 5 alturas entre 0,76 e 1,06 m conforme as regras da IAAF pintura em pó	12	Und
10	Barreirinha de PVC – para treinamento de agilidade pista e campo, largura 44cm, altura ajustável com extensores: 15 a 38 cm.	100	Und
11	Bastão em EVA- Confeccionado em EVA (etileno acetato de vinila); tamanho: 100cm comprimento, peso 200g quando submerso.	20	Und
12	Bicicleta de equilíbrio - Altura do produto: 35cm, guidão móvel e macio, estrutura em metal. Tipo de tecido: Base: 100% Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS); Assento: 100% Polipropileno (PP); Guidão (Parte Macia): 100% Espuma Vinílica Acetinada (EVA); Guidão (Parte Metálica), Parafuso e Eixo: 100% Metal. Livre de ftalatos.	50	Und
13	Boia espaguete sem furo – Material polietileno, dimensões: 164cm x 6cm x 6 cm, várias cores.	100	Und
14	Bola de Basquete Mirim – 450-500g, circunferência 72-74cm, sem gomos, laminado em borracha, construção vulcanizada, câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo com cápsula SIS.	100	Und
15	Bola de futebol de campo 410-450g circunferência 68-70cm 8 gomos laminado PU construção ultra fusion câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem miolo com cápsula SIS. Sugestão de marca: Penalty, Topper e Wilson.	100	Und
16	Bola de Futsal (sub 09) Bola de futebol de salão, sistema TERMOFUSION, confeccionada em TPU, categoria sub 09, câmara AIRBILITY, miolo lubrificado e substituível, peso 320 a 360 gramas e circunferência entre 50 e 55 cm e 0% de absorção de água.	100	Und
17	Bola de Futsal (sub 11) Bola de futebol de salão, sistema TERMOFUSION, confeccionada em TPU e/ou PU, 4 camadas com 06 gomos, categoria sub 11, câmara AIRBILITY, miolo lubrificado e substituível. Peso 320 a 360 gramas e circunferência entre 50 e 66 cm e 0% de absorção de água.	100	Und
18	Bola de futsal sub 13, 350-380g, circunferência 55-58cm, 6 gomos,	50	Und



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	laminado MICROPOWER, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra com dupla colagem, miolo com cápsulas SIS. Sugestão de marca: PENALTY, Topper e KAGIVA.		
19	Bola de futsal, 410 – 430g, circunferência 62,5 – 63,5cm, 11 gomos, laminado PU, construção termotec, sistema de forro termo fixo, camada INTERNANEOTEC, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS. Sugestão de marca: PENALTY, Topper e KAGIVA.	50	Und
20	Bola de Rugby, iniciação de borracha circunferência de 52 a 62 cm peso aproximado de 410 a 460 g.	20	Und
21	Bola de tênis estágio 3 iniciações cor vermelha	60	Und
22	Bola de tênis. Confeccionadas em borracha e revestidas com feltro. Ideal para todos os pisos e utilizada com crianças e adultos iniciantes. Aprovada pela confederação Brasileira de Tênis (CBT) ou Federação Internacional de Tênis (ITF). Garantia do Fabricante.	300	Und
23	Bola de Vinil Dente de leite colorida - 12 polegadas	100	Und
24	Bola de Vôlei Mirim - Produzida com poliuretano, a peça possui 18 gomos e conta com a tecnologia Ultra Fusion, um sistema de termofusão que elimina as costuras. Na parte interna, uma camada de Dupla Colagem e um amortecimento EVACEL podem variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura. Informações Técnicas: Circunferência aproximada: 60 - 63 cm. Material câmara: Borracha butílica. Peso aproximado: 240 - 270 g. Material principal: Poliuretano. Miolo: Removível e lubrificado. Construção: Ultra Fusion. Gomos: 18.	50	Und
25	Bola de vôlei oficial 6.0, confeccionada em microfibra, com câmara 6D, forro multiaxial, miolo cápsula system. (lubrificado e substituível), com 18 gomos, peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm, aprovados pela FIVB - Federação internacional de VOLEYBALL. Sugestão de marca: PENALTY, MIKASA.	20	Und
26	Bola de vôlei oficial 8.0, confeccionada em microfibra, com câmara 6D, forro multiaxial, miolo cápsula system. (lubrificado e substituível), com 18 gomos, peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm, aprovados pela FIVB - Federação internacional de VOLEYBALL. Sugestão de marca: PENALTY, MIKASA.	20	Und
27	Bola iniciação tamanho 12 luatrizada, material borracha, circunferência 48-50 cm, peso 180-200d.	20	Und
28	Bola jumbo inflável interior em vinil com revestimento em tecido de pano, circunferência aproximadamente 45-48cm, peso 210-220g	20	Und
29	Bola para diversos tipos de exercícios, tipo Medicine Ball, feita em borracha Premium, inflável, com textura especial que oferece GRIP excepcional. Com peso de 3Kg.	12	Und
30	Bola para exercícios de reforço, em PVC, com sistema de segurança de anti-estouro, com 25cm de diâmetro e peso de 0,085kg.	8	Und
31	Bola tênis de mesa - Pote com 100 unidades. Composição: Plástico Dimensões Aproximadas 40 mm diâmetro. Peso Médio: 0,270 Kg/Kit.	16	Kit
32	Bolinha de Pebolim – Kit com 06, cor branca, medida 37 mm, peso 44 g, material polietileno de alta densidade.	14	Kit
33	Bolsa para massagista, cor preta, bolsos laterais externos, duas portas-garrafa. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 ch (C), 29 cm (A), 2 l cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	3	Und
34	Bolsa para organizar e transportar Uniforme esportivo- confeccionada em poliéster, nas dimensões 48 cm de largura, 40 cm de altura e 22 cm de profundidade.	1	Und
35	Bomba de ar – utilizada para encher bolas, confeccionada em PVC, infla	60	Und



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	nos dois sentidos da haste, com mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco, com duas agulhas removíveis.		
36	Carrinho De Rolimã Madeira - Especificações: Material - Madeira Pinus, Carrinho Com 3 Rodas Rolimã Aço. 2 Freios De Madeira + 2 Freios Extra Encosto Em Madeira. Segurador Para Mãos. Sem Estampa - Madeira Crua. Medidas: 100cm Comprimento X 28cm Largura. Carga Máxima - 100 Quilos.	20	Und
37	Carrinho para transporte, armazenagem de bolas modelo dobrável retrátil com lona: Carrinho de fabricação em alumínio de alta densidade e revestimento em lona de alta resistência.	2	Und
38	Colchão gordo, para queda, revestido em lona Vinílica bem resistente, indicado para uso escolar e ginástica. Densidade: D-20 Dimensões: 3,00 x 1,90 x 0,30 m	2	Und
39	Colete esportivo (tamanho G) – confeccionado em poliéster e com elásticos nas laterais. Dimensões aproximadas: 63cm altura, 44cm de largura.	100	Und
40	Colete esportivo (tamanho P) – confeccionado em poliéster e com elásticos nas laterais. Dimensões aproximadas: 54cm altura, 40cm de largura. Com duas cores distintas	100	Und
41	Cone de sinalização em PVC – para pista e campo, 18cm de altura, base quadrada, cores diversas.	300	Und
42	Cone emborrachado – composição: plástico, altura 20cm, tipo de cone: flexível, cores diversas.	100	Und
43	Corda de pular ajustável - feita de PVC com manete de polipropileno. Tamanho 270cm ajustável.	100	Und
44	Corda de pular em PVC, com 2 metros de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	10	Und
45	Corda Naval, material 100% poliéster, diâmetro de 38 mm e com 9 metros de tamanho. Nas seguintes dimensões: 900 cm x 3,8 cm, com peso de 7,2kg.	3	Und
46	Cronômetro digital esportivo – 55g, dimensões: 8,3 x 6,5 x 2cm. Com funções de memória para voltas, cálculo de tempo médio, data/hora, precisão de parciais, escala centesimal, resistente à água.	50	Und
47	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura de Bambu, ponteira de ferro, empunhada de corda e com peso de 400 gramas.	2	Und
48	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura de Bambu, ponteira de ferro, empunhada de corda e com peso de 500gramas.	2	Und
49	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura de Bambu, ponteira de ferro, empunhada de corda e com peso de 600gramas.	2	Und
50	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura de Bambu, ponteira de ferro, empunhada de corda e com peso de 700 gramas.	2	Und
51	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura em alumínio, cabeça de aço, empunhada de corda e cauda afinada. Peso 500 gramas.	2	Und
52	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura em alumínio, cabeça de aço, empunhada de corda e cauda afinada. Peso 600 gramas.	2	Und
53	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura em alumínio, cabeça de aço, empunhada de corda e cauda afinada. Peso 700 gramas.	2	Und
54	Disco de atletismo Oficial para lançamento, 70% de peso nas bordas. Centro e bordas em aço galvanizado, pratos de madeira laminada de alta resistência. Com peso de 750gramas.	2	Und
55	Disco de atletismo Oficial para lançamento, 70% de peso nas bordas. Centro e bordas em aço galvanizado, pratos de madeira laminada de alta resistência. Com peso de 1kg.	2	Und
56	Disco de atletismo Oficial para lançamento, 70% de peso nas bordas. Centro e bordas em aço galvanizado, pratos de madeira laminada de alta resistência. Com peso de 1,5kg.	2	Und
57	Disco de atletismo para lançamento confeccionado em borracha maciça	2	Und



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	de alta resistência, com peso de 750gramas.		
58	Disco de atletismo para lançamento confeccionado em borracha maciça de alta resistência, com peso de 1kg.	2	Und
59	Disco de atletismo para lançamento confeccionado em borracha maciça de alta resistência, com peso de 1,5kg.	2	Und
60	Elástico para treino de flexibilidade N° 8 (Faixa elástica) tamanho 86cm, estica até 1,80cm.	50	Und
61	Faixa elástica resistência média material látex, cor roxo, resistência médio, dimensões aproximadas 1,2m x 15 cm (CxL)	25	Und
62	GYM BALL (bola suíça) -características: Dimensões aproximadas do produto: 55cm (D). Peso líquido aproximado do produto: 1,1kg. Peso Máximo suportado (usuário): 120kg. Composição: PVC de alta resistência. Deve vir acompanhado da bomba para encher a bola. Garantia do Fabricante.	10	Und
63	Halter em ferro fundido emborrachado, peso 4Kg	20	Und
64	Halter Kettebell emborrachado 6kg.	10	Und
65	Halter Kettebell emborrachado 8kg.	10	Und
66	Joelheira de futsal (tamanho G), confeccionada em poliéster e elastieno e com composição interna em E.V.A.	5	Par
67	Joelheira de futsal (tamanho GG), confeccionada em poliéster e elastieno e com composição interna em E.V.A.	5	Par
68	Joelheira de futsal (tamanho M), confeccionada em poliéster e elastieno e com composição interna em E.V.A.	5	Par
69	Joelheira de futsal (tamanho P), confeccionada em poliéster e elastieno e com composição interna em E.V.A.	5	Par
70	Jogo de coletes e bola com velcro. Kit com 1(um) jogo de 06(seis) coletes em tecido especial que adere ao velcro, 2(duas) bolas em tecido com tiras em VELCRO que ao encostar no colete gruda instantaneamente.	20	Jogo
71	Kit de coletes com 10 unidades - Infantil: colete esportivo utilizado em diversas modalidades cores a definir, composição 100% poliéster, laterais com elástico, dimensões aproximadas tamanho infantil. Medidas aproximadas 34cm x 54cm.	30	Kit
72	Kit raquetes de iniciação para Tênis: Em PVC. Aprovada pela confederação Brasileira de Tênis (CBT) ou Federação Internacional de Tênis (ITF). Garantia do Fabricante. Kit com duas unidades.	10	Kit
73	Meião Preto para Futebol (tamanhos 33-38) confeccionado em poliéster e algodão.	170	Par
74	Mini band (forte) - confeccionada com látex, 25cm de comprimento, 5cm de largura, 0,08cm espessura.	50	Und
75	Mini band (super forte) - confeccionada com látex, 25cm de comprimento, 5cm de largura, 0,10cm espessura.	20	Und
76	Mini band intensidade media confeccionado com látex 25 cm de comprimento, 5 cm de largura, 0,06 cm espessura	20	Und
77	Mini Bola de exercício para ginástica com 25cm de PVC	40	Und
78	Minicone chapéu de PVC – 5cm de altura, 20cm de diâmetro e 5cm. Cores diversas.	240	Und
79	Obstáculo de PVC para treinamento com 2 cones de 38 cm com furos e 1 haste 1m, obstáculo de PVC com cones - Largura: 100 cm. Altura ajustável até 38 cm. Ideal para várias modalidades de treinamento físico, incluindo agilidade, polimetria etc. Fabricado de material plástico de alta resistência. Ajuste de altura através de vários pontos de encaixe nos cones (até 38 cm de altura). Cores diversas.	160	Und
80	Par de anilha emborrachada de 10kg	24	Par
81	Par de anilha emborrachada de 5kg	30	Und
82	Paraquedas lúdico - Tecido Oxford engrossado. A costura de dois fios é resistente ao estiramento. Alça resistente a puxões. Tamanho: 3m /9,8	16	Und



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	pés.		
83	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 2kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	2	Und
84	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 3kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	2	Und
85	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 4kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	2	Und
86	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 5kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	2	Und
87	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 6kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	2	Und
88	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 7kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	2	Und
89	Peteca tradicional em couro – Composição couro e penas naturais em cores sortidas, medidas aproximadas de 25cm de altura.	50	Und
90	Placar Eletrônico Digital Poliesportivo: Placa Dígitos de LED (cor vermelhos de brilho normal, para uso em ambiente interno), Tamanho dos Dígitos de: 20 cm, Visibilidade de: 100 Metros, Dimensões (cm): 200x100x7cm, Consumo (watts), 2 mostradores de pontos: Até 199 por equipe, 2 mostradores de set/faltas: até 19 por equipe, 1 mostrador de período de jogo: de 1 a 9 *Cronômetro de jogo: progressivo e regressivo *Programa do Cronômetro: Programável qualquer tempo, Operação do Cronômetro: Start/Stop, Alarme: Sirene intermitentes de 120 DB, Acionamento do alarme: Manual e Automático *Sinalizador de Pedido de Tempo: 02 por equipe com acionamento luminoso. Gabinete: Fabricado em Alumínio e Pintado em Preto Fosco Comando: Com comunicação Wireless Tensão de Entrada: bivolt automático. Com controle remoto.	1	Und
91	Porta garrafas com alça para 6 squeeze – confeccionado em polietileno, dimensões: 29cm altura, 16cm largura, 20cm comprimento.	32	Und
92	Prancha em equilíbrio em espiral - 1 prancha em madeira medindo 50cm x 30cm x 50mm e uma bola de 25mm de diâmetro.	16	Und
93	Presilha LOCKJAW para prender a anilha na barra	12	Und
94	Rolo de corda trançada de polipropileno (fio 5,0) – confeccionada em polipropileno, com tecnologia Anti-UV, comprimento: 80m, resistente a 410kgf, peso do rolo: 1kg, cor: branca.	16	Und
95	Suporte organizador de halteres em metal, para 05 pares.	3	Und
96	Tiro ao alvo - Tapete medindo 170 cm x 140 cm confeccionado em piquiri espelhado podendo jogar dos dois lados, sendo um lado um alvo gigante no tamanho de 75 cm de diâmetro em velcro costurado e o outro lado números de 1 a 9 em velcro costurado, com ilhoses para poder fixar o jogo, com 5 peças brancas e 5 pretas. Com bolsa em bagum com alça para guardar.	16	Und
97	Trena 100 metros - Feita de fibra de vidro de alta resistência com 12,5mm de largura, instalada em caixa plástica (ABS) aberta com manivela. Cabo ergonômico emborrachado. Graduação: mm/pol. embalagem em caixa individual. Resiste a 200Kg de força puxada. Clip metálico na ponta da fita.	2	Und
98	Trena de Fibra de Vidro 30 m - Largura da Fita: 12,5 mm. Material da Fita: Fibra de vidro comumente possui um revestimento em PVC amarelo para maior resistência à umidade e variações de temperatura. Tipo da Caixa: Fechada, feita de plástico ABS de alta resistência, que oferece maior proteção contra impactos e sujeira. Graduação: Milímetros (mm) e	32	Und



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	Polegadas (POL). Acabamento da Fita: Pintura fosca para melhorar a leitura e evitar reflexos. Classe de Precisão: Classe III. Mecanismo de Recolhimento: Possui uma manivela para enrolamento manual da fita.		
99	Tubo com 3 bolas de iniciação Tênis de Quadra STAGE 1 confeccionadas em borracha e recoberta com feltro colorido que facilita a visualização da bola durante o jogo, com ponto verde	150	Und
100	Tubo com 3 bolas de Tênis de Quadra profissional confeccionada em borracha com feltro exclusivo dura WAVE	60	Und
101	Tatame em material acetato vinilo de etileno, dimensões: 100 x 100 x 4 cm.	320	Und

4.2. Memória de Cálculo e Perfil de Consumo

A definição das quantidades para 2026 baseia-se no histórico de utilização e no saldo remanescente de certames anteriores (Pregões 77/2024, 43/2023 e 43/2021).

Memória de Cálculo por Categoria (Exemplos do Perfil de Consumo):

Categoria de Item	Perfil de Consumo / Justificativa	Exemplos de Quantitativo Licitado
Bolas de Iniciação	Alta rotatividade em CMEIs. Consumo histórico estável.	100 a 120 unidades por tipo.
Bolas de Futsal/Campo	Itens de maior desgaste em escolas. O perfil mostra utilização de quase 100% do licitado.	Sub-11: 240 unid.; Oficial: 50 unid.
Atletismo (Dardos/Pesos)	Materiais de longa duração, mas com necessidade de reposição por perda de certificação ou dano.	55 unidades por peso de dardo (400g a 600g).
Materiais Pedagógicos	Cones, arcos e cordas possuem alto índice de "solicitação" imediata no início do ano letivo.	Cones: 240 a 280 unid.; Arcos: 350 unid.

Documentos de Suporte:

- **Relatórios de Saldo por Item:** Documentam o quanto foi licitado versus o quanto foi efetivamente solicitado (consumido) pelas unidades.
- **Percentual de Utilização:** Itens como "Colchonetes" e "STEP EVA" apresentam 0% de saldo, indicando que 100% da quantidade licitada anteriormente foi consumida, justificando a manutenção ou aumento das quantidades para o novo período.
- **Margem de Tolerância:** Considera-se uma margem de segurança de 25% (Quantidade de Tolerância) sobre o licitado para atender expansões imprevistas na rede de ensino.

As quantidades finais fixadas no Termo de Referência atualizado para 2026 refletem essa análise de dados reais de consumo municipal, garantindo que não haja falta de material nem excesso de estoque sem giro.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Estimativa do valor e Memória de Cálculo

A estimativa do valor desta contratação foi obtida através de uma pesquisa prévia de preços, calculada com base em orçamentos de mercado e dados de contratações similares. O orçamento reflete os valores unitários para aquisição sob demanda, garantindo a viabilidade econômica do processo.

Abaixo, apresentam-se os preços médios estimativos de referência, sendo que no termo de referência será o valor real da contratação após as pesquisas de preços:

Item	Descrição	Qtd	Preço Médio	Preço Total
1	Arco de plástico (bambolê) – 80cm de diâmetro.	320	R\$ 10,34	R\$ 3.308,80
2	Anel tonificador de pilates, material metal revestido com EVA, dimensões: 0,38 x 0,06 cm cor cinza.	15	R\$ 48,64	R\$ 729,60



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3	Aparador de chute, confeccionado em vinilona, composto de poliamida, etil, vinil acetato e poliuretano, medindo 50 cm de altura x 40 cm de comprimento x 20 cm de largura de comprimento, pesando entre 970 gramas e 1000 gramas. Com alças para segurar com costura dupla e resistente. Espuma densidade 20 ou 30.	3	R\$ 192,54	R\$ 577,62
4	Aparador de soco e/ou manopla, confeccionada em couro e/ou vinilona. Costuras reforçadas. Dimensões aproximadas 20x25 x5 cm.	3	R\$ 133,64	R\$ 400,92
5	Apito esportivo – confeccionado em plástico resistente, amplitude sonora 90 decibéis, sem partes removíveis. Dimensões: 8x18x3cm. 40g.	50	R\$ 41,54	R\$ 2.077,00
6	Aquisição e instalação de Rede 100% polietileno com tratamento contra raios ultravioleta (UV) e aditivo antioxidante que aumentam a durabilidade da rede de proteção, malha 10x10, fio 3mm	3500	R\$ 18,36	R\$ 64.260,00
7	Arcos planos de PVC - Treinamento de agilidade e recreação infantil. Tamanho: 45 cm de diâmetro e 3 mm de altura. Conjunto com 12 unidades nas cores.	32	R\$ 100,82	R\$ 3.226,24
8	Barra olímpica de 15kg	10	R\$ 1.654,71	R\$ 16.547,10
9	Barreira para treinamento de atletismo, estrutura em aço galvanizado, travessão de plástico resistente, ajuste de 5 alturas entre 0,76 e 1,06 m conforme as regras da IAAF pintura em pó	12	R\$ 553,81	R\$ 6.645,72
10	Barreirinha de PVC – para treinamento de agilidade pista e campo, largura 44cm, altura ajustável com extensores: 15 a 38 cm.	100	R\$ 117,94	R\$ 11.794,00
11	Bastão em EVA- Confeccionado em EVA (etileno acetato de vinila); tamanho: 100cm comprimento, peso 200g quando submerso.	20	R\$ 69,10	R\$ 1.382,00
12	Bicicleta de equilíbrio - Altura do produto: 35cm, guidão móvel e macio, estrutura em metal. Tipo de tecido: Base: 100% Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS); Assento: 100% Polipropileno (PP); Guidão (Parte Macia): 100% Espuma Vinílica Acetinada (EVA); Guidão (Parte Metálica), Parafuso e Eixo: 100% Metal. Livre de ftalatos.	20	R\$ 152,97	R\$ 3.059,40
13	Boia espaguete sem furo – Material polietileno, dimensões: 164cm x 6cm x 6 cm, várias cores.	100	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
14	Bola de Basquete Mirim – 450-500g, circunferência 72-74cm, sem gomos, laminado em borracha, construção vulcanizada, câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo com cápsula SIS.	100	R\$ 132,29	R\$ 13.229,00
15	Bola de futebol de campo 410-450g circunferência 68-70cm 8 gomos laminado PU construção ultra fusion câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem miolo com cápsula SIS. Sugestão de marca: Penalty, Topper e Wilson.	100	R\$ 164,28	R\$ 16.428,00
16	Bola de Futsal (sub 09) Bola de futebol de salão, sistema TERMOFUSION, confeccionada em TPU, categoria sub 09, câmara AIRBILITY, miolo lubrificado e substituível, peso 320 a 360 gramas e circunferência entre 50 e 55 cm e 0% de absorção	100	R\$ 96,91	R\$ 9.691,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	de água.			
17	Bola de Futsal (sub 11) Bola de futebol de salão, sistema TERMOFUSION, confeccionada em TPU e/ou PU, 4 camadas com 06 gomos, categoria sub 11, câmara AIRBILITY, miolo lubrificado e substituível. Peso 320 a 360 gramas e circunferência entre 50 e 66 cm e 0% de absorção de água.	100	R\$ 162,21	R\$ 16.221,00
18	Bola de futsal sub 13, 350-380g, circunferência 55-58cm, 6 gomos, laminado MICROPOWER, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra com dupla colagem, miolo com cápsulas SIS. Sugestão de marca: Penalty, Topper e Kagiva.	50	R\$ 150,44	R\$ 7.522,00
19	Bola de futsal, 410 – 430g, circunferência 62,5 – 63,5cm, 11 gomos, laminado PU, construção termotec, sistema de forro termo fixo, camada internaneotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis. Sugestão de marca: Penalty, Topper e Kagiva.	50	R\$ 207,68	R\$ 10.384,00
20	Bola de Rugby, iniciação de borracha circunferência de 52 a 62 cm peso aproximado de 410 a 460 g.	20	R\$ 216,13	R\$ 4.322,60
21	Bola de tênis estágio 3 iniciação cor vermelha	60	R\$ 5,83	R\$ 349,80
22	Bola de tênis. Confeccionadas em borracha e revestidas com feltro. Ideal para todos os pisos e utilizada com crianças e adultos iniciantes. Aprovada pela confederação Brasileira de Tênis (CBT) ou Federação Internacional de Tênis (ITF). Garantia do Fabricante.	300	R\$ 6,81	R\$ 2.043,00
23	Bola de Vinil Dente de leite colorida - 12 polegadas	100	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00
24	Bola de Vôlei Mirim - Produzida com poliuretano, a peça possui 18 gomos e conta com a tecnologia Ultra Fusion, um sistema de termofusão que elimina as costuras. Na parte interna, uma camada de Dupla Colagem e um amortecimento EVACEL podem variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura. Informações Técnicas: Circunferência aproximada: 60 - 63 cm. Material câmara: Borracha butílica. Peso aproximado: 240 - 270 g. Material principal: Poliuretano. Miolo: Removível e lubrificado. Construção: Ultra Fusion. Gomos: 18.	50	R\$ 147,80	R\$ 7.390,00
25	Bola de vôlei oficial 6.0, confeccionada em microfibra, com câmara 6D, forro multiaxial, miolo cápsula system. (lubrificado e substituível), com 18 gomos, peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm, aprovados pela FIVB - Federação internacional de voleyball. Sugestão de marca: Penalty, Mikasa.	20	R\$ 316,34	R\$ 6.326,80



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

26	Bola de vôlei oficial 8.0, confeccionada em microfibras, com câmara 6D, forro multiaxial, miolo cápsula system. (lubrificado e substituível), com 18 gomos, peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm, aprovados pela FIVB - Federação internacional de voleyball. Sugestão de marca: Penalty, Mikasa.	20	R\$ 360,96	R\$ 7.219,20
27	Bola iniciação tamanho 12 luatrizada, material borracha, circunferência 48-50 cm, peso 180-200d.	20	R\$ 28,97	R\$ 579,40
28	Bola jumbo inflável interior em vinil com revestimento em tecido de pano, circunferência aproximadamente 45-48cm, peso 210-220g	20	R\$ 47,26	R\$ 945,20
29	Bola para diversos tipos de exercícios, tipo Medicine Ball, feita em borracha Premium, inflável, com textura especial que oferece GRIP excepcional. Com peso de 3Kg.	12	R\$ 162,21	R\$ 1.946,52
30	Bola para exercícios de reforço, em PVC, com sistema de segurança de anti-estouro, com 25cm de diâmetro e peso de 0,085kg.	8	R\$ 20,38	R\$ 163,04
31	Bola tênis de mesa - Pote com 100 unidades. Composição: Plástico Dimensões Aproximadas 40 mm diâmetro. Peso Médio: 0,270 Kg/Kit.	16	R\$ 169,59	R\$ 2.713,44
32	Bolinha de Pebolim – Kit com 06, cor branca, medida 37 mm, peso 44 g, material polietileno de alta densidade.	14	R\$ 23,15	R\$ 324,10
33	Bolsa para massagista, cor preta, bolsos laterais externos, duas portas-garrafa. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 ch (C), 29 cm (A), 2 l cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	3	R\$ 159,42	R\$ 478,26
34	Bolsa para organizar e transportar Uniforme esportivo- confeccionada em poliéster, nas dimensões 48 cm de largura, 40 cm de altura e 22 cm de profundidade.	1	R\$ 102,45	R\$ 102,45
35	Bomba de ar – utilizada para encher bolas, confeccionada em PVC, infla nos dois sentidos da haste, com mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco, com duas agulhas removíveis.	60	R\$ 40,45	R\$ 2.427,00
36	Carrinho De Rolimã Madeira - Especificações: Material - Madeira Pinus, Carrinho Com 3 Rodas Rolimã Aço. 2 Freios De Madeira + 2 Freios Extra Encosto Em Madeira. Segurador Para Mãos. Sem Estampa - Madeira Crua. Medidas: 100cm Comprimento X 28cm Largura. Carga Máxima - 100 Quilos.	20	R\$ 535,43	R\$ 10.708,60
37	Carrinho para transporte, armazenagem de bolas modelo dobrável retrátil com lona: Carrinho de fabricação em alumínio de alta densidade e revestimento em lona de alta resistência.	2	R\$ 556,50	R\$ 1.113,00
38	Colchão gordo, para queda, revestido em lona Vinílica bem resistente, indicado para uso escolar e ginástica. Densidade: D-20 Dimensões: 3,00 x 1,90 x 0,30 m	2	R\$ 4.713,46	R\$ 9.426,92



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

39	Colete esportivo (tamanho G) – confeccionado em poliéster e com elásticos nas laterais. Dimensões aproximadas: 63cm altura, 44cm de largura.	100	R\$ 29,45	R\$ 2.945,00
40	Colete esportivo (tamanho P) – confeccionado em poliéster e com elásticos nas laterais. Dimensões aproximadas: 54cm altura, 40cm de largura. Com duas cores distintas	100	R\$ 29,45	R\$ 2.945,00
41	Cone de sinalização em PVC – para pista e campo, 18cm de altura, base quadrada, cores diversas.	300	R\$ 9,82	R\$ 2.946,00
42	Cone emborrachado – composição: plástico, altura 20cm, tipo de cone: flexível, cores diversas.	100	R\$ 13,05	R\$ 1.305,00
43	Corda de Pular ajustável - feita de PVC com manete de polipropileno. Tamanho 270cm ajustável.	100	R\$ 28,02	R\$ 2.802,00
44	Corda de pular em PVC, com 2 metros de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	10	R\$ 28,02	R\$ 280,20
45	Corda Naval, material 100% poliéster, diâmetro de 38 mm e com 9 metros de tamanho. Nas seguintes dimensões: 900 cm x 3,8 cm, com peso de 7,2kg.	3	R\$ 385,79	R\$ 1.157,37
46	Cronômetro digital esportivo – 55g, dimensões: 8,3 x 6,5 x 2cm. Com funções de memória para voltas, cálculo de tempo médio, data/hora, precisão de parciais, escala centesimal, resistente à água.	50	R\$ 72,13	R\$ 3.606,50
47	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura de Bambu, ponteira de ferro, empunhada de corda e com peso de 400 gramas.	2	R\$ 74,90	R\$ 149,80
48	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura de Bambu, ponteira de ferro, empunhada de corda e com peso de 500gramas.	2	R\$ 161,47	R\$ 322,94
49	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura de Bambu, ponteira de ferro, empunhada de corda e com peso de 600gramas.	2	R\$ 196,53	R\$ 393,06
50	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura de Bambu, ponteira de ferro, empunhada de corda e com peso de 700 gramas.	2	R\$ 196,53	R\$ 393,06
51	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura em alumínio, cabeça de aço, empunhada de corda e cauda afinada. Peso 500 gramas.	2	R\$ 433,49	R\$ 866,98
52	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura em alumínio, cabeça de aço, empunhada de corda e cauda afinada. Peso 600 gramas.	2	R\$ 710,97	R\$ 1.421,94
53	Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura em alumínio, cabeça de aço, empunhada de corda e cauda afinada. Peso 700 gramas.	2	R\$ 1.100,43	R\$ 2.200,86
54	Disco de atletismo Oficial para lançamento, 70% de peso nas bordas. Centro e bordas em aço galvanizado, pratos de madeira laminada de alta resistência. Com peso de 750gramas.	2	R\$ 161,30	R\$ 322,60
55	Disco de atletismo Oficial para lançamento, 70% de peso nas bordas. Centro e bordas em aço galvanizado, pratos de madeira laminada de alta resistência. Com peso de 1kg.	2	R\$ 207,97	R\$ 415,94
56	Disco de atletismo Oficial para lançamento, 70% de peso nas bordas. Centro e bordas em aço galvanizado, pratos de madeira laminada de alta resistência. Com peso de 1,5kg.	2	R\$ 289,83	R\$ 579,66



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

57	Disco de atletismo para lançamento confeccionado em borracha maciça de alta resistência, com peso de 750gramas.	2	R\$ 129,28	R\$ 258,56
58	Disco de atletismo para lançamento confeccionado em borracha maciça de alta resistência, com peso de 1kg.	2	R\$ 134,93	R\$ 269,86
59	Disco de atletismo para lançamento confeccionado em borracha maciça de alta resistência, com peso de 1,5kg.	2	R\$ 176,50	R\$ 353,00
60	Elástico para treino de flexibilidade N° 8 (Faixa elástica) tamanho 86cm, estica até 1,80cm.	50	R\$ 60,06	R\$ 3.003,00
61	Faixa elástica resistência média material látex, cor roxo, resistência médio, dimensões aproximadas 1,2m x 15 cm (CxL)	25	R\$ 9,02	R\$ 225,50
62	GYM BALL (bola suíça) -características: Dimensões aproximadas do produto: 55cm (D). Peso líquido aproximado do produto: 1,1kg. Peso Máximo suportado (usuário): 120kg. Composição: PVC de alta resistência. Deve vir acompanhado da bomba para encher a bola. Garantia do Fabricante.	10	R\$ 82,18	R\$ 821,80
63	Halter em ferro fundido emborrachado, peso 4Kg	20	R\$ 119,11	R\$ 2.382,20
64	Halter Kettebell emborrachado 6kg.	10	R\$ 142,90	R\$ 1.429,00
65	Halter Kettebell emborrachado 8kg.	10	R\$ 172,70	R\$ 1.727,00
66	Joelheira de futsal (tamanho G), confeccionada em poliéster e elastieno e com composição interna em E.V.A.	5	R\$ 88,17	R\$ 440,85
67	Joelheira de futsal (tamanho GG), confeccionada em poliéster e elastieno e com composição interna em E.V.A.	5	R\$ 88,17	R\$ 440,85
68	Joelheira de futsal (tamanho M), confeccionada em poliéster e elastieno e com composição interna em E.V.A.	5	R\$ 88,17	R\$ 440,85
69	Joelheira de futsal (tamanho P), confeccionada em poliéster e elastieno e com composição interna em E.V.A.	5	R\$ 88,17	R\$ 440,85
70	Jogo de coletes e bola com velcro. Kit com 1(um) jogo de 06(seis) coletes em tecido especial que adere ao velcro, 2(duas) bolas em tecido com tiras em VELCRO que ao encostar no colete gruda instantaneamente.	20	R\$ 195,20	R\$ 3.904,00
71	Kit de coletes com 10 unidades - Infantil: colete esportivo utilizado em diversas modalidades cores a definir, composição 100% poliéster, laterais com elástico, dimensões aproximadas tamanho infantil. Medidas aproximadas 34cm x 54cm.	30	R\$ 117,94	R\$ 3.538,20
72	Kit raquetes de iniciação para Tênis: Em PVC. Aprovada pela confederação Brasileira de Tênis (CBT) ou Federação Internacional de Tênis (ITF). Garantia do Fabricante. Kit com duas unidades.	10	R\$ 268,65	R\$ 2.686,50
73	Meião Preto para Futebol (tamanhos 33-38) confeccionado em poliéster e algodão.	170	R\$ 24,51	R\$ 4.166,70
74	Mini band (forte) - confeccionada com látex, 25cm de comprimento, 5cm de largura, 0,08cm espessura.	50	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

75	Mini band (super forte) - confeccionada com látex, 25cm de comprimento, 5cm de largura, 0,10cm espessura.	20	R\$ 27,02	R\$ 540,40
76	Mini band intensidade media confeccionado com látex 25 cm de comprimento, 5 cm de largura, 0,06 cm espessura	20	R\$ 27,02	R\$ 540,40
77	Mini Bola de exercício para ginástica com 25cm de PVC	40	R\$ 20,40	R\$ 816,00
78	Minicone chapéu de PVC – 5cm de altura, 20cm de diâmetro e 5cm. Cores diversas.	240	R\$ 5,48	R\$ 1.315,20
79	Obstáculo de PVC para treinamento com 2 cones de 38 cm com furos e 1 haste 1m, obstáculo de PVC com cones - Largura: 100 cm. Altura ajustável até 38 cm. Ideal para várias modalidades de treinamento físico, incluindo agilidade, polimetria etc. Fabricado de material plástico de alta resistência. Ajuste de altura através de vários pontos de encaixe nos cones (até 38 cm de altura). Cores diversas.	160	R\$ 180,76	R\$ 28.921,60
80	Par de anilha emborrachada de 10kg	24	R\$ 258,66	R\$ 6.207,84
81	Par de anilha emborrachada de 5kg	30	R\$ 173,50	R\$ 5.205,00
82	Paraquedas lúdico - Tecido Oxford engrossado. A costura de dois fios é resistente ao estiramento. Alça resistente a puxões. Tamanho: 3m /9,8 pés.	16	R\$ 446,28	R\$ 7.140,48
83	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 2kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	2	R\$ 92,18	R\$ 184,36
84	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 3kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	2	R\$ 125,87	R\$ 251,74
85	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 4kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	2	R\$ 165,76	R\$ 331,52
86	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 5kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	2	R\$ 196,70	R\$ 393,40
87	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 6kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	2	R\$ 212,90	R\$ 425,80
88	Peso de atletismo de ferro econômico para arremesso de 7kg. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado, núcleo de chumbo. Formato esférico precise. Acabamento levemente rugoso.	2	R\$ 250,78	R\$ 501,56
89	Peteca tradicional em couro – Composição couro e penas naturais em cores sortidas, medidas	50	R\$ 23,84	R\$ 1.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	aproximadas de 25cm de altura.			
90	Placar Eletrônico Digital Poliesportivo: Placa Dígitos de LED (cor vermelhos de brilho normal, para uso em ambiente interno), Tamanho dos Dígitos de: 20 cm, Visibilidade de: 100 Metros, Dimensões (cm): 200x100x7cm, Consumo (watts), 2 mostradores de pontos: Até 199 por equipe, 2 mostradores de set/faltas: até 19 por equipe, 1 mostrador de período de jogo: de 1 a 9 *Cronômetro de jogo: progressivo e regressivo *Programa do Cronômetro: Programável qualquer tempo, Operação do Cronômetro: Start/Stop, Alarme: Sirene intermitentes de 120 db, Acionamento do alarme: Manual e Automático *Sinalizador de Pedido de Tempo: 02 por equipe com acionamento luminoso. Gabinete: Fabricado em Alumínio e Pintado em Preto Fosco Comando: Com comunicação Wireless Tensão de Entrada: bivolt automático. Com controle remoto.	1	R\$ 13.599,90	R\$ 13.599,90
91	Porta garrafas com alça para 6 squeeze – confeccionado em polietileno, dimensões: 29cm altura, 16cm largura, 20cm comprimento.	32	R\$ 69,93	R\$ 2.237,76
92	Prancha em equilíbrio em espiral - 1 prancha em madeira medindo 50cm x 30cm x 50mm e uma bola de 25mm de diâmetro.	16	R\$ 182,55	R\$ 2.920,80
93	Presilha LOCKJAW para prender a anilha na barra	12	R\$ 34,23	R\$ 410,76
94	Rolo de corda trançada de polipropileno (fio 5,0) – confeccionada em polipropileno, com tecnologia ANTI-UV, comprimento: 80m, resistente a 410kgf, peso do rolo: 1kg, cor: branca.	16	R\$ 192,37	R\$ 3.077,92
95	Suporte organizador de halteres em metal, para 05 pares.	3	R\$ 564,55	R\$ 1.693,65
96	Tiro ao alvo - Tapete medindo 170 cm x 140 cm confeccionado em piquiri espelhado podendo jogar dos dois lados, sendo um lado um alvo gigante no tamanho de 75 cm de diâmetro em velcro costurado e o outro lado números de 1 a 9 em velcro costurado, com ilhoses para poder fixar o jogo, com 5 peças brancas e 5 pretas. Com bolsa em bagum com alça para guardar.	16	R\$ 600,22	R\$ 9.603,52
97	Trena 100 metros - Feita de fibra de vidro de alta resistência com 12,5mm de largura, instalada em caixa plástica (ABS) aberta com manivela. Cabo ergonômico emborrachado. Graduação: mm/pol. embalagem em caixa individual. Resiste a 200Kg de força puxada. Clip metálico na ponta da fita.	2	R\$ 114,47	R\$ 228,94
98	Trena de Fibra de Vidro 30 m - Largura da Fita: 12,5 mm. Material da Fita: Fibra de vidro comumente possui um revestimento em PVC amarelo para maior resistência à umidade e variações de temperatura. Tipo da Caixa: Fechada, feita de plástico ABS de alta resistência, que oferece maior proteção contra impactos e sujeira. Graduação: Milímetros (mm) e Polegadas (POL). Acabamento da Fita: Pintura fosca para melhorar a leitura e evitar reflexos. Classe de Precisão: Classe III. Mecanismo	32	R\$ 52,36	R\$ 1.675,52



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	de Recolhimento: Possui uma manivela para enrolamento manual da fita.			
99	Tubo com 3 bolas de iniciação Tênis de Quadra STAGE 1 confeccionadas em borracha e recoberta com feltro colorido que facilita a visualização da bola durante o jogo, com ponto verde	100	R\$ 36,98	R\$ 3.698,00
100	Tubo com 3 bolas de Tênis de Quadra profissional confeccionada em borracha com feltro exclusivo dura WAVE	60	R\$ 67,71	R\$ 4.062,60
101	Tatame em material acetato vinilo de etileno, dimensões: 100 x 100 x 4 cm.	320	R\$ 103,85	R\$ 33.232,00
				R\$ 431.681,03

5.2. Fundamentação e Parâmetros Legais

A estimativa preliminar foi realizada em estrita observância aos parâmetros do Decreto Municipal nº 9.618/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Objetivo:** Esta análise visa identificar a melhor solução custo-benefício para a administração, assegurando que os valores praticados estejam em conformidade com a média de mercado para o exercício de 2026.
- **Sigilo:** A administração poderá optar por preservar o sigilo do orçamento detalhado até a conclusão da fase de lances, conforme facultado pela legislação vigente, para estimular a competitividade.
- **Orçamento Final:** Os valores aqui apresentados servem de base para o ETP; o orçamento estimativo final, com o valor global da licitação, será consolidado e integrará o Termo de Referência após a definição final dos quantitativos pela área requisitante.

Nota técnica: Para itens técnicos específicos, como o Placar Eletrônico (Item 90) e o Colchão Gordo (Item 38), os preços médios consideram as exigências de alta durabilidade e segurança (espuma D-20 e revestimentos em vinilona ou polímero) descritas no DFD.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos para Escolha da Solução e Sustentabilidade

Os requisitos foram definidos para garantir a aquisição de materiais de alta durabilidade e segurança, adequados ao uso intenso em ambiente escolar e esportivo municipal. A escolha da solução baseia-se no equilíbrio entre qualidade técnica e o menor preço por item, assegurando a economicidade.

No que tange à sustentabilidade, a contratação observa as seguintes dimensões:

- **Dimensão Ambiental:** Exigência de materiais com tratamento contra raios ultravioleta (UV) e aditivos antioxidantes (conforme item 6 do levantamento), visando aumentar a vida útil dos produtos e reduzir o descarte precoce.
- **Dimensão Social:** Fomento ao esporte e à educação física como ferramentas de inclusão social e saúde pública nas instituições de ensino de Quatro Barras.
- **Dimensão Econômica:** Utilização do Sistema de Registro de Preços para permitir aquisições graduais, evitando a manutenção de estoques excessivos e o desperdício de recursos públicos.

6.2. Requisitos Essenciais à Contratação

Para garantir a ampla competitividade e evitar impugnações por especificações excessivas, os requisitos focam exclusivamente no desempenho e na segurança dos itens:

- **Padronização Técnica:** Os materiais devem atender às normas das federações esportivas pertinentes quando aplicável (ex: bolas de tênis aprovadas pela CBT/ITF; bolas de vôlei aprovadas pela FIVB).



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- **Segurança e Ergonomia:** Itens como a "Bicicleta de Equilíbrio" devem ser livres de falhas e possuir estruturas em metal com assentos em polipropileno para garantir a integridade física dos alunos.
- **Qualidade dos Materiais:** Exigência de revestimentos resistentes, como o uso de Vinilona em aparadores de chute e PVC de alta resistência em bolas suíças com sistema anti-estouro.
- **Garantia:** Os fornecedores deverão apresentar garantia contra defeitos de fabricação, conforme os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e especificações de cada fabricante.
- **Compatibilidade de Entrega:** Os produtos devem ser entregues em embalagens originais, contendo informações de procedência e instruções de uso/manutenção em língua portuguesa.
- **Exigência de Amostras:** Para itens de maior complexidade técnica ou subjetividade de qualidade (como bolas de competição, cronômetros e materiais em EVA), poderá ser exigida a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- **Objetivo da Amostra:** A análise visa confirmar a conformidade do produto com as tecnologias descritas, como o sistema *Termofusion*, a densidade da espuma e a resistência de materiais como a Vinilona e o PVC.
- **Critério de Avaliação:** As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria de Educação e Esporte para garantir que o material suporte o uso intenso e contínuo nas 16 unidades de ensino do município.

Nota: Conforme diretriz administrativa anterior, evitou-se o direcionamento de marcas, utilizando apenas "sugestões de referência" (ex: Penalty, Topper, Wilson) para balizar o padrão de qualidade desejado sem ferir o caráter competitivo do certame.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Prospecção e Análise de Alternativas

O levantamento de mercado foi realizado por meio da análise de contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos e da prospecção direta com fornecedores do setor esportivo. O objetivo foi identificar materiais que apresentem alta durabilidade para uso em ambientes escolares e de treinamento intenso, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021. Não foi verificada a necessidade de audiência pública, dado que o objeto é composto por itens de prateleira com ampla oferta no mercado.

7.2. Análise das Soluções Existentes

Para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Solução 1: Aquisição de Materiais de Padrão Comercial (Baixa Performance)**

Descrição: Aquisição de materiais esportivos de linha doméstica ou lazer, com especificações técnicas simplificadas e ausência de certificações de federações esportivas.

Preço Estimado: Aproximadamente 25% inferior à média de mercado atual.

- **Solução 2: Aquisição de Materiais de Padrão Profissional/Escolar (Alta Performance)**

Descrição: Materiais com especificações técnicas detalhadas, como bolas com tecnologia *Termofusion* ou *Ultra Fusion* (ex: itens 15, 16 e 19), tecidos com proteção UV (item 6) e equipamentos com certificações (CBT, ITF, FIVB) conforme detalhado no documento.

Preço Estimado: Valor total estimado conforme a pesquisa de preços médios.

7.3. Justificativa da Escolha e Comparativo de Vantajosidade

Abaixo, apresenta-se o comparativo objetivo entre as soluções:

Critério	Solução 1 (Comercial)	Solução 2 (Profissional/Escolar)
Conveniência	Requer trocas frequentes devido ao desgaste rápido em uso escolar.	Adequada ao uso intenso, com materiais como vinilona e aço galvanizado.
Eficiência	Baixo desempenho técnico, podendo frustrar o aprendizado dos alunos.	Garante a prática esportiva com segurança e ergonomia (ex: itens com câmara 6D e camadas de amortecimento).
Economicidade	Menor custo inicial, mas custo de ciclo de vida elevado devido à reposição constante.	Melhor relação custo-benefício; maior durabilidade reduz o custo por hora de uso.

Justificativa Técnica e Econômica: A Solução 2 foi a escolhida por representar a melhor relação custo-benefício durante o ciclo de vida do objeto. Embora o investimento inicial seja superior, a durabilidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

materiais especificados (como as redes com tratamento UV e as bolas com 0% de absorção de água) garante que o Município de Quatro Barras realize a reposição com menor frequência, gerando eficiência administrativa e economia de recursos públicos a longo prazo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Detalhamento da Solução e Justificativas

A solução selecionada consiste na aquisição de materiais esportivos de alto desempenho e durabilidade, destinados a suprir as necessidades pedagógicas e recreativas das unidades de ensino e centros esportivos do Município de Quatro Barras. O conjunto de itens abrange desde materiais de iniciação lúdica até equipamentos de atletismo e placares eletrônicos de última geração, garantindo a cobertura total das modalidades esportivas ofertadas pela municipalidade.

- **Justificativa Técnica:** A escolha fundamenta-se na necessidade de materiais que suportem o uso coletivo contínuo, apresentando tecnologias como o sistema de termofusão (que elimina costuras e evita infiltração de água) e estruturas em aço galvanizado ou alumínio para itens de campo.
- **Justificativa Econômica:** A adoção do Registro de Preços para itens com especificações técnicas superiores é a estratégia mais econômica a longo prazo. A maior vida útil dos produtos reduz o custo operacional de substituição e garante que os recursos públicos sejam aplicados em bens que não demandem descarte precoce por baixa qualidade.

8.2. Manutenção, Assistência Técnica e Garantia

Considerando a natureza dos bens (materiais de consumo e permanentes), as exigências de manutenção e assistência técnica foram estruturadas da seguinte forma:

- **Garantia de Fábrica:** Todos os itens deverão contar com garantia contra defeitos de fabricação. Para equipamentos de maior complexidade, como o Placar Eletrônico Digital (Item 90) e o Carrinho para Transporte de Bolas (Item 37), a garantia assegura o suporte necessário em caso de falhas de componentes.
- **Assistência Técnica:** Para os itens eletrônicos, o fornecedor deverá garantir canal de suporte para orientações de instalação e operação.
- **Substituição:** Caso algum material apresente vícios de qualidade ou divergência com as especificações do documento no ato da entrega, a substituição deverá ser imediata sem ônus para a Administração.

8.3. Conclusão da Solução Vantajosa

A solução que se mostrou mais vantajosa é a aquisição escalonada de itens com padrão de performance escolar/profissional. Esta escolha equilibra o atendimento imediato das demandas da Secretaria de Educação e Esporte com a responsabilidade fiscal, assegurando que o Município disponha de equipamentos seguros, ergonômicos e resistentes ao longo de todo o exercício de 2026. Os detalhes pormenorizados de cada item, incluindo suas dimensões e composições químicas (como o uso de ABS, PP e EVA), constarão de forma exaustiva no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

9.1. Divisibilidade do Objeto

O objeto desta contratação é composto por itens estritamente divisíveis, apresentando características técnicas distintas e independência funcional entre si. O levantamento de mercado demonstra que os materiais esportivos solicitados (como bolas, redes, equipamentos de atletismo e mobiliário esportivo) são comercializados de forma fragmentada por uma ampla gama de fornecedores especializados ou distribuidores generalistas.

9.2. Justificativa para o Parcelamento (Adjudicação por Item)

Com base no Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e visando atender ao princípio da ampla competitividade, optou-se pelo parcelamento da solução, com o critério de julgamento por **item**. As justificativas para essa escolha são:

- **Ampliação da Competitividade:** O parcelamento permite que microempresas e empresas de pequeno porte participem do certame em itens específicos de seu nicho de atuação, o que não seria possível em uma adjudicação global.
- **Melhor Aproveitamento das Especialidades de Mercado:** Itens como o "Placar Eletrônico" (Item 90) e a "Barra Olímpica" (Item 8) possuem cadeias produtivas distintas; a adjudicação por item evita que um único fornecedor precise subcontratar ou elevar os preços para cobrir itens que não fazem parte de seu portfólio principal.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- **Economicidade e Vantajosidade:** A disputa individualizada por item tende a gerar preços mais próximos aos praticados no atacado, uma vez que elimina a margem de intermediação que ocorreria caso uma única empresa vencesse o lote total.
- **Flexibilidade Administrativa:** Como a contratação ocorrerá via Registro de Preços, o parcelamento facilita a gestão das atas, permitindo que a Prefeitura de Quatro Barras emita notas de empenho específicas para diferentes fornecedores conforme a necessidade de cada unidade escolar.

9.3. Conclusão sobre o Parcelamento

Considerando que o parcelamento não implica em perda de economia de escala — visto que os quantitativos por item já são expressivos para o atendimento da rede municipal — e que não há prejuízo ao conjunto da solução, a divisão em itens é a medida que melhor atende ao interesse público e à eficiência na execução do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Visão Global e Identificação de Interferências

A partir da consulta ao Portal de Transparência do Município de Quatro Barras e da verificação do histórico administrativo, constatou-se que as Atas de Registro de Preços vigentes em 2024 (como o Pregão 0077/2024 e anteriores) encontram-se integralmente encerradas, sem saldo remanescente ou vigência para o exercício de 2026. Este cenário de vacância de atas reforça a necessidade de urgência no presente planejamento para evitar a descontinuidade das atividades esportivas e pedagógicas da Secretaria de Educação e Esporte.

10.2. Contratações Interdependentes Identificadas

Apesar do encerramento das atas de materiais esportivos, foram localizados processos em andamento que exigem coordenação logística:

- **Contratação Direta 07/2026 (Complexo Aquático):** Processo para manutenção e aquisição de sistema de aquecimento para as piscinas municipais. O suprimento de itens como as "Boias Espaguete" (Item 13) e "Bastões em EVA" (Item 11) deve ser sincronizado com a conclusão deste produto de infraestrutura para garantir o uso imediato dos materiais.
- **Gestão de Almoxarifado Digital:** A futura contratação deverá ser integrada aos sistemas de gestão municipal vigentes (Contrato 67/2021 e 10/2024) para o controle rigoroso de entrada, tombamento (para itens permanentes como o Placar Eletrônico) e distribuição para as 16 unidades de ensino.

10.3. Cuidados no Planejamento Face ao Encerramento de Atas Anteriores

Diante da inexistência de atas ativas, o planejamento deve priorizar:

- **Celeridade Processual:** O encerramento das atas de 2024 gera um vácuo de suprimentos; portanto, a conclusão deste ETP e a publicação do edital são essenciais para restabelecer o estoque regulador das escolas.
- **Ajuste de Quantitativos:** Como não há estoque remanescente de anos anteriores, as quantidades estimadas na "Memória de Cálculo" (Item 4) devem considerar o consumo integral para os próximos 12 meses, sem contar com auxílio de outros contratos ativos.
- **Recebimento e Inspeção:** Por se tratar de uma nova contratação após um período sem atas vigentes, a comissão de recebimento deverá ser rigorosa na conferência técnica dos itens para garantir que o novo padrão de qualidade atenda às necessidades da rede.

A análise conclui que a inexistência de contratações correlatas vigentes torna esta licitação a única via de suprimento para o setor, não havendo interferência de saldos antigos, mas sim uma dependência crítica da rede municipal quanto à sua execução célere.

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual do município. Tal previsão assegura que a demanda foi antecipada pela fase de planejamento macro da administração, permitindo a organização orçamentária das secretarias envolvidas. Devidamente publicado no site através do link:

<https://quatrobarras.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/1128/508>



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Resultados em Termos de Economicidade e Eficiência

A presente contratação visa garantir o suprimento integral de materiais esportivos para o exercício de 2026, projetando os seguintes resultados quantitativos e qualitativos:

- **Economicidade Gerada pelo SRP:** Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração estima uma redução de custos processuais, evitando a realização de múltiplas licitações de pequeno porte ao longo do ano.
- **Melhor Aproveitamento de Recursos Financeiros:** A utilização da cesta de preços médios permite uma previsão orçamentária precisa, reduzindo o risco de sobrepreço ou aditivos contratuais por erro de estimativa.
- **Eficiência nos Recursos Materiais:** A escolha por itens de alta durabilidade (como bolas com tecnologia *Ultra Fusion* e redes com tratamento UV) pretende reduzir a taxa de reposição anual em até 20 a 30% em comparação com materiais de padrão doméstico, maximizando o ciclo de vida dos bens.
- **Otimização de Recursos Humanos:** A centralização da compra via Central de Compras do Município desonera as equipes pedagógicas das 16 unidades de ensino de realizarem processos individuais de cotação e compra, permitindo que foquem exclusivamente nas atividades educativas e esportivas.

12.2. Demonstrativo de Resultados Pretendidos (Quantitativos)

Resultado Pretendido	Meta / Indicador	Impacto Esperado
Atendimento da Rede	Suprimento de 100% das 16 unidades de ensino e centros esportivos.	Garantia do direito ao esporte e educação física para todos os alunos da rede municipal.
Padronização de Qualidade	Aquisição de itens com certificações técnicas (CBT, ITF, FIVB) conforme descrito no "COMPARATIVO nº 66 material esportivo.pdf".	Elevação do nível técnico dos treinamentos e competições municipais.
Redução de Desperdício	Implementação de protocolo digital para controle de entrega (via sistemas Elotech/Sigmafone), reduzindo perdas de estoque.	Transparência e rastreabilidade total de cada item, desde o empenho até o uso final na unidade escolar.
Amplitude do Catálogo	Registro de preços para mais de 100 itens distintos, cobrindo modalidades de atletismo, lutas, esportes coletivos e atividades lúdicas.	Versatilidade pedagógica para os professores de Educação Física, atendendo desde o Sub-09 até o treinamento adulto.

12.3. Conclusão sobre os Resultados

Ao concluir esta contratação, o Município de Quatro Barras pretende alcançar o equilíbrio fiscal entre o investimento em materiais de performance superior e a durabilidade prolongada destes, resultando em uma gestão de ativos esportivos mais sustentável e eficiente do ponto de vista econômico e social.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Ações Preparatórias e Capacitação



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Para assegurar a correta execução contratual e o alcance dos resultados pretendidos, a Administração Municipal de Quatro Barras deverá adotar as seguintes providências antes da celebração do contrato ou da emissão das primeiras ordens de fornecimento:

- **Capacitação Técnica:** Realização de treinamento específico para a equipe de Educação Física e gestores de almoxarifado sobre o recebimento técnico dos itens, com foco na verificação das especificações detalhadas no documento.
- **Adequação do Ambiente Organizacional:** Preparação e organização dos espaços de armazenamento no Almoxarifado Central e nas 16 unidades de ensino para o recebimento de itens volumosos, como o "Colchão Gordo" (Item 38) e as "Barras Olímpicas" (Item 8).
- **Ajustes de Sistemas (ERP):** Parametrização dos módulos de patrimônio e almoxarifado nos sistemas de gestão para o cadastramento e tombamento imediato dos materiais permanentes (como o Placar Eletrônico - Item 90), garantindo a rastreabilidade desde a entrega.
- **Logística de Distribuição:** Elaboração de cronograma de distribuição das quantidades estimadas na Memória de Cálculo para cada unidade escolar, evitando o acúmulo de materiais em locais inadequados.

13.2. Gestão e Fiscalização do Contrato

Em observância ao Decreto Municipal nº 10.641/2025 e suas alterações, que dispõe sobre as funções de agente público na gestão de contratos, ficam designados os seguintes servidores para o acompanhamento da execução:

Gestor: Fredinei Silva Rodrigues
Cargo: Secretário Municipal
Matrícula: 1689
Fiscal: Crician Andreatta de Lara
Cargo: Professor de Educação Física
Matrícula: 5383

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Descrição dos Impactos e Medidas Mitigadoras

A contratação de materiais esportivos, embora não apresente riscos ambientais de alta magnitude, gera impactos relacionados ao ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação até o descarte final. Abaixo, detalham-se os possíveis impactos e as respectivas ações de prevenção e contingência:

Impacto Ambiental	Medida Mitigadora / Requisito de Sustentabilidade
Geração de resíduos sólidos (descarte)	Exigência de materiais com alta durabilidade, tratamento contra raios UV e aditivos antioxidantes (conforme especificações dos itens 6, 24 e 25), visando prolongar a vida útil e reduzir o volume de descarte.
Consumo de recursos não renováveis	Preferência por produtos confeccionados com materiais recicláveis ou de menor impacto, como o PVC de alta resistência e o polietileno, que possuem cadeias de reciclagem estabelecidas.
Emissões no transporte	Planejamento de entregas centralizadas no Almoxarifado Central para otimizar a logística e reduzir as emissões de carbono decorrentes do deslocamento de veículos de entrega.
Resíduos de embalagens	Requisito para que o fornecedor utilize embalagens que priorizem materiais biodegradáveis ou recicláveis (papelão/papel Kraft) em detrimento de plásticos excessivos.

14.2. Logística Reversa e Desfazimento

Considerando a natureza de bens como bolas, colchonetes e equipamentos eletrônicos (placares), a Administração adotará as seguintes práticas:

- **Logística Reversa:** Para itens de maior complexidade tecnológica, como o Placar Eletrônico Digital (Item 90), o edital poderá prever a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento do equipamento ao final de sua vida útil (resíduo eletroeletrônico), conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Gestão de Refugos:** Materiais como o EVA (presente nos itens 11, 12 e 66 a 69) e borracha, quando danificados e sem possibilidade de reparo, deverão ser encaminhados para centros de reciclagem conveniados ao município, evitando o envio para aterros sanitários.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- **Manutenção Preventiva:** A correta guarda e manutenção dos materiais (como a lubrificação de miolos de bolas e limpeza de tatames) é estabelecida como medida prévia para evitar o descarte precoce por mau uso.

14.3. Dimensão Ambiental da Sustentabilidade

A contratação busca o atendimento do baixo consumo de recursos através da qualidade técnica: ao adquirir uma rede de polietileno com fio 3mm e tratamento UV (Item 6), a Administração evita a compra recorrente de redes de baixa qualidade, economizando recursos financeiros e naturais. Assim, a eficiência econômica do certame atua diretamente como uma prática de contingência ambiental.

15. PRODUTO OU FORNECIMENTO CONTÍNUO

15.1. Classificação da Natureza do Objeto

A presente contratação não se caracteriza como fornecimento contínuo, sendo classificada como uma aquisição de bens por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

15.2. Justificativa

Embora os materiais esportivos sejam essenciais para a manutenção das atividades pedagógicas e esportivas da Secretaria de Educação e Esporte, a natureza do objeto não preenche os requisitos de continuidade estrita conforme definido pela Lei Federal nº 14.133/2021. As razões para esta classificação são:

- **Necessidade Pontual e Variável:** A demanda por materiais como bolas, redes, colchonetes e equipamentos de atletismo ocorre de forma sazonal ou para reposição de estoque, não exigindo uma prestação de produto ininterrupta ou entregas diárias fixas.
- **Ausência de Manutenção de Atividade Administrativa Crítica:** Diferente de produtos como vigilância, limpeza ou fornecimento de energia elétrica, a falta momentânea de um item específico não paralisaria a estrutura administrativa do município.
- **Modelo de Compra via Registro de Preços:** O SRP é adotado justamente por permitir que a Administração realize aquisições fracionadas conforme a conveniência e disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de consumo total ou de manutenção de um vínculo contratual de prestação de produto contínuo.
- **Vida Útil do Objeto:** Muitos dos itens solicitados, especialmente os permanentes como o "Placar Eletrônico" (Item 90) e o "Carrinho de Transporte" (Item 37), possuem longa durabilidade, o que descaracteriza a necessidade de fornecimento prolongado e repetitivo de um mesmo bem para a mesma finalidade no curto prazo.

15.3. Conclusão

Trata-se, portanto, de uma compra comum de bens, cuja necessidade é permanente no sentido pedagógico, mas cujo fornecimento é executado de forma imediata e pontual a cada solicitação de empenho, encerrando-se a obrigação do fornecedor com a entrega e o recebimento definitivo do material dentro dos padrões de qualidade exigidos.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Análise de Viabilidade Técnica e Operacional

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que os itens solicitados possuem especificações claras, alinhadas aos padrões de mercado e às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. A exigência de tecnologias como *Ultra Fusion* e certificações de federações esportivas garante que os materiais suportem o uso intenso nas 16 unidades de ensino. Operacionalmente, a Administração possui estrutura para a gestão e fiscalização do contrato, bem como sistemas de TI preparados para o controle patrimonial e logístico dos bens.

16.2. Análise de Viabilidade Orçamentária e Razoabilidade

A contratação demonstra-se financeiramente razoável, pois utiliza o Sistema de Registro de Preços, que permite aquisições fracionadas de acordo com a disponibilidade de caixa, evitando o imobilismo de recursos. O levantamento de mercado aponta preços médios compatíveis com o orçamento municipal. A estratégia de adquirir itens de maior durabilidade reforça a economicidade, reduzindo custos de reposição a longo prazo.

16.3. Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação é totalmente viável e necessária. A solução escolhida é a que melhor atende ao interesse público por:

- **Adequação:** Supre a demanda reprimida decorrente do encerramento das atas de 2024.
- **Eficiência:** Garante materiais ergonômicos e seguros para os alunos e atletas do município.



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- **Legalidade:** Cumpre rigorosamente os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.618/2024.

Com base na análise de custo-benefício e na inexistência de alternativas mais vantajosas, recomenda-se o prosseguimento do processo para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior certame licitatório.

Quatro Barras, 24 de abril de 2026.

FUNCIONÁRIO QUEM ELABOROU O ETP:

Loana Cavalli da Conceição
Equipe de Planejamento - Central de Compras

ANUÊNCIA DA SECRETÁRIA DA PASTA:

Viviane Sautner Bernardi
Secretária Mun. de Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Eletrônico nº **Elotech nº 41/2026**

Objeto: Registro de Preços para Eventual necessidade de aquisição sob demanda de materiais esportivos e educativos, destinados a atender as necessidades das 16 instituições de ensino (escolas e cmeis) e demais projetos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE QUATRO BARRAS/PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo licitatório.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

VALOR GLOBAL: R\$ (por extenso).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

3.1 - A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de abertura do pregão eletrônico.

3.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos produtos, inclusive custos diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a execução dos produtos.

3.3 - Declaramos estar de acordo com as especificações e condições expostas no Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Pregão Eletrônico nº 41/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº (número do CNPJ), com sede na (endereço da empresa), através do seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- (1) atende aos requisitos de habilitação;
- (2) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- (3) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- (4) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- (5) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (6) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- (7) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
- (8) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 05.A
MINUTA DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRODUTO Nº XX/XXXX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026- Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos XX dias do mês de XXX de 2026, através do presente instrumento particular de **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRODUTO”**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 110, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor Fredinei Silva Rodrigues, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a empresa (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO DA EMPRESA), neste ato representada pelo Senhor(a) (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) da CI/RG nº (NÚMERO DO RG) da (ÓRGÃO EMISSOR DO RG) e inscrito no CPF/MF nº (NÚMERO DO CPF), doravante denominada **“CONTRATADA”**, tem justo e convencionado o presente **CONTRATO**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: “DO OBJETO”

O presente CONTRATO tem por objeto a Registro de Preços para Eventual necessidade de aquisição sob demanda de materiais esportivos e educativos, destinados a atender as necessidades das 16 instituições de ensino (escolas e cmeis) e demais projetos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE QUATRO BARRAS/PR, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº Elotech nº 41/2026, através do Edital e seus anexos*, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

*Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 2º - As quantidades e os valores supra indicados são meramente estimativos de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”

§ 1º - O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – “DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO PRODUTO”

§ 1º - O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de produto pela **“CONTRATADA”**.

§ 2º - O prazo para aceite da ordem de produto será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da **“CONTRATADA”**.

§ 3º - Os produtos ao serem executados deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 10.642/2025, sendo que:

§ 4º - Demais condições da execução dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.

CLÁUSULA QUARTA – “DA SUBCONTRATAÇÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

§ 1º - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: “DO VALOR E DO PAGAMENTO”.

O “CONTRATANTE” pagará em razão dos produtos ora contratados, respeitando o valor global da contratação de R\$ «Valor_Contratado».

§ 1º - Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

a) Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;

b) Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.1) certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;

b.2) certificado de Regularidade do FGTS;

b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);

b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);

b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.

c) O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias úteis em conformidade com os Decretos Municipais 9.469/2023 e 10.279/2024.

d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

e) O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando da execução dos produtos contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.

f) Será efetuado retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 2º - As despesas decorrentes da execução dos produtos, objeto do presente CONTRATO, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária:

25.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

25.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

25.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

25.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

25.007.27.812.0015.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – “DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO”

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 O presente contrato poderá ser objeto de reajuste, reequilíbrio e/ou repactuação, esta última exclusivamente para contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, com o objetivo de preservar o equilíbrio-financeiro pactuado, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 6º, inc. LVIII, 134 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 Poderá ocorrer, no mesmo contrato, a aplicação concomitante de mais de um dos institutos acima descritos, desde que devidamente fundamentada e que não haja sobreposição de fatos geradores ou duplicidade de compensações.

6.3 Reajuste:

O reajuste de preços será aplicado anualmente, contado da data do orçamento estimado com base no índice IPCA ou outro que melhor reflita a variação efetiva dos custos do objeto, conforme previsto no edital e neste instrumento contratual.

6.3.1 Fórmula Padrão para Aplicação de Reajuste por Índice Econômico

O reajuste será aplicado de acordo com a fórmula a seguir:

Fórmula Padrão: $VR = VO \times (1 + IVA)$

Onde:

- VR = Valor Reajustado
- VO = Valor Original (valor base do contrato ou mensal)



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- IVA = Índice de Variação Acumulada, correspondente à inflação do período (em valor decimal)

Forma de cálculo do IVA:

- Quando se utiliza o índice acumulado já divulgado (ex: IPCA acumulado em 12 meses):

$$\text{IVA} = \text{percentual acumulado} \div 100$$

- Quando se dispõe dos valores dos índices no início e fim do período:

6.3.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE concederá à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida e a apuração da diferença ocorrerá tão logo seja divulgada a variação completa do índice.

6.3.3 Independentemente do requerimento de reajuste dos custos decorrentes do mercado, o CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

6.3.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.3.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.3.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4 Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

6.4.1 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerido a qualquer tempo durante a execução contratual, independentemente de previsão no edital ou no contrato, quando ocorrerem fatos supervenientes à contratação que alterem substancialmente as condições iniciais pactuadas, desde que tais fatos sejam:

- a) Imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- b) Decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- c) Resultantes de atos do Poder Público que impactem direta ou indiretamente na execução contratual (fato do príncipe).

6.4.2 - O prazo máximo para análise de pedido de reequilíbrio será de 90 dias, conforme art. 92, XI da Lei 14.133/2021.

6.4.3 O reequilíbrio econômico financeiro poderá ser solicitado tanto pela Administração quanto pela Contratada, devendo ser formalmente justificada e instruída com os documentos comprobatórios necessários, observando-se, em qualquer caso, os critérios legais e a vedação ao enriquecimento sem causa.

6.5 Repactuação

6.5.1 Os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão-de-obra serão repactuados mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

- a) à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;
- b) ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – “DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE”

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;
- b) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o produto executado pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – “DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO”

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) executar o objeto, de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do produto;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da execução dos produtos;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto/material fornecido, quando for o caso, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital de licitação;
- i) estender ao contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto contratual;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos/materiais, a contratada, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) Realizar a entrega dos materiais esportivos de forma fracionada e sob demanda, no prazo de até 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.
- o) Fornecer produtos que atendam rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência e que mantenham o padrão de qualidade das amostras aprovadas pela Unidade Técnica.
- p) Garantir os produtos contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 12 meses, obrigando-se a substituir itens defeituosos ou em desacordo com o edital no prazo máximo de 10 dias após a notificação, sem custos para o Município.
- q) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, incluindo fretes, embalagens, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- r) Assegurar que as marcas entregues correspondam fielmente à proposta comercial aceita pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, incluindo selos de qualidade obrigatórios como o INMETRO, quando aplicável.
- s) Observar as demais obrigações do Termo de Referência;
- t) Observar as demais condições de recebimento do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – “DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD”

§ 1º - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 2º - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 3º - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

§ 4º - A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

§ 5º - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 6º - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 7º - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 8º - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 9º - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 10º - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

§ 11º - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 12º - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§ 13º - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – “DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”

§ 1º – Comete infração administrativa a empresa e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº14.133/2021, quais sejam:

- 1 – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 2 – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 4 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
- 9 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quando ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores de produto, em qualquer momento da contratação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

§ 2º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 2 a 7 do parágrafo 1º, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §4º, da Lei);



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8 a 12, bem como nos itens 2 a 7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5, da Lei).

d) Multa:

d.1 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1 – o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o disposto no inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3 – compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução do objeto.

§ 3º – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, § 9º).

§ 4º – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º);

1 – Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º);

3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 5º – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

§ 1º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156 §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 6º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 7º - A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 8º - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. (art. 161)

§ 9º – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – “DA EXTINÇÃO CONTRATUAL”



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

§ 1º - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

§ 2º - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 3º - A extinção nesta hipótese será precedida de notificação do contratado pelo contratante com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência.

§ 4º - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 5º - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

§ 6º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

§ 7º - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – “DOS CASOS OMISSOS”

§ 1º - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – “DAS ALTERAÇÕES”

§ 1º - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

§ 4º - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos ou previsão normativa, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – “DA PUBLICAÇÃO”

§ 1º - O presente instrumento será inserido no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – “DA FISCALIZAÇÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

§ 1º - Caberá aos fiscais de Contrato e aos gestores de Contrato, designados pela autoridade competente por meio do Decreto Municipal nº 10.641/2025, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”

A “CONTRATADA” declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo “CONTRATANTE”.

§ 1º - Verificada pela fiscalização do “CONTRATANTE”, o abandono do fornecimento dos produtos ou o seu retardamento indevido, poderá a mesma assumir o objeto contratual na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do “CONTRATANTE” perante a “CONTRATADA”, servindo o presente CONTRATO como título executivo, na forma do disposto no art. 784, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 2º - Igualmente, se verificada na execução dos produtos ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da “CONTRATADA”, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do “CONTRATANTE”, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 3º - O “CONTRATANTE” reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos produtos, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

§ 4º - O “CONTRATANTE”, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos produtos.

§ 5º - No recebimento dos produtos, objeto deste CONTRATO, serão observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – “DO FORO”

Fica eleito o Foro da Comarca de QUATRO BARRAS para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Quatro Barras, XX de XXX de 20XX.

p/ CONTRATANTE:-

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Fredinei Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Educação, Esporte,
Lazer e Juventude

p/ CONTRATADA:

Representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 05.B ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXX PREGÃO ELETRÔNICO nº Elotech nº 41/2026

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2026, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 10.811/2025 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor Fredinei Silva Rodrigues.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS 16 INSTITUIÇÕES DE ENSINO (ESCOLAS E CMEIS) E DEMAIS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE QUATRO BARRAS/PR, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº XX/20XX, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

§ 1º - Vinculam a esta ata, independente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da licitação;
- A Proposta da detentora da ata;
- Eventuais anexos e documentos supracitados.

§ 2º - Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 41/82026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRESTADOR DE PRODUTOS, DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - A partir desta data, fica registrado nesta Administração o(s) PREÇO(s) e o respectivo prestador de produtos, nos seguintes termos:

ITEM(NS) XXX – adjudicado(s) para: (NOME, CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA), neste ato representado por (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL) RG nº XXX (ÓRGÃO EMISSOR) e CPF nº XXX, EMAIL e TELEFONE, homologado no valor de R\$ XX (por extenso), nos termos da proposta de acordo com o Anexo 01 do edital da licitação.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

§ 2º - O prazo de execução dos produtos será de até 10 (Dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de produto pela “**REGISTRADA**”.

§ 3º - O prazo para aceite da ordem de produto será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da “**REGISTRADA**”.

§ 4º - Os produtos ao serem executados deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 10.642/2025, sendo que:

Art. 1º Após a execução do contrato, o recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:

I. Para obras e produtos:

- Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, após verificação das exigências técnicas, assinado pelas partes em até 15 dias após comunicação escrita do contratado;*
- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, com posterior verificação da conformidade do material com as exigências contratuais.*



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

§ 5º - Demais condições da execução dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

§ 1º - Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

a) Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;

b) Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.1) certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;

b.2) certificado de Regularidade do FGTS;

b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);

b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);

b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.

c) O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias úteis em conformidade com os Decretos Municipais 9.469/2023 e 10.279/2024.

d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

e) O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar na Ata de Registro de Preços e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando da execução dos produtos contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.

f) Será efetuado retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 2º - As despesas decorrentes da execução dos produtos, objeto do presente REGISTRO, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária:

25.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

25.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

25.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

25.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

25.007.27.812.0015.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

§ 1º - A vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

1 - Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos, conforme previsto no art. 84, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

2 - No momento da prorrogação da ata de registro de preço serão renovados os quantitativos inicialmente previstos conforme autorizado no regulamento Decreto Municipal 11.734/2026.

3 - A comprovação da vantagem do preço deverá ser demonstrada em Justificativa de Preços elaborada de acordo com o Decreto Municipal 9.618/2024 ou outro que venha a substituí-lo.

§ 2º - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser substituído por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega de produto ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contida, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DO CADASTRO DE RESERVA

§ 1º - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o prestador de produto para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de produto será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista na alínea ‘a’, o gerenciador convocará os prestadores de produto do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 25 de Decreto Municipal nº 10.811/2025.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

§ 3º - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de produto não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador de produto requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no caput, o prestador de produto encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o prestador de produto deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de produto, nos termos do disposto na alínea ‘b’, o gerenciador convocará os prestadores de produto do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 15 do Decreto Municipal nº 10.811/2025.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação do disposto no caput e na alínea ‘a’, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

e) O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

§ 4º - O reajuste de preços será aplicado anualmente, contado da data do orçamento estimado com base no índice IPCA ou outro que melhor reflita a variação efetiva dos custos do objeto, conforme previsto no edital e neste instrumento contratual.

1-Fórmula Padrão para Aplicação de Reajuste por Índice Econômico

O reajuste será aplicado de acordo com a fórmula a seguir:

Fórmula Padrão: $VR = VO \times (1 + IVA)$

Onde:

- VR = Valor Reajustado
- VO = Valor Original (valor base do contrato ou mensal)
- IVA = Índice de Variação Acumulada, correspondente à inflação do período (em valor decimal)



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Forma de cálculo do IVA:

• Quando se utiliza o índice acumulado já divulgado (ex: IPCA acumulado em 12 meses):

$$\text{IVA} = \text{percentual acumulado} \div 100$$

• Quando se dispõe dos valores dos índices no início e fim do período:

2 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE concederá à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida e a apuração da diferença ocorrerá tão logo seja divulgada a variação completa do índice.

3 - Independentemente do requerimento de reajuste dos custos decorrentes do mercado, o CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

§ 5º - O registro do prestador de serviço será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o prestador de serviço:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na alínea 'b' do § 3º; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviço não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

b) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

§ 6º - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do prestador de serviço, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto na alínea 'c' do § 2º e na alínea 'd' do § 3º.

§ 7º - DA REVISÃO DE PREÇOS E CONSULTA AO CADASTRO RESERVA

7.1 - Caso o detentor da ata de registro de preços solicite revisão de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento de Licitações e Contratos acionará o Cadastro Reserva de prestadores de serviços, conforme ordem de classificação original.

7.2 - Os prestadores de serviços do Cadastro Reserva serão formalmente consultados sobre:

a) A disponibilidade de executar o serviço pelo mesmo preço do vencedor original; e

b) O melhor preço que possam oferecer;

7.3 - DA CONSULTA AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

1. A consulta será realizada com todos os prestadores de serviços do Cadastro Reserva, obedecendo à ordem de classificação, até que se esgotem as possibilidades ou que um prestador de serviço apresente proposta mais vantajosa.

2. Caso algum prestador de serviço do Cadastro Reserva ofereça preço inferior ao solicitado na revisão, deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- a) Atender aos serviços em conformidade com as especificações do edital;
- b) Comprovar que atende aos requisitos de habilitação.
- 3. A não conformidade com as especificações implicará a desconsideração da proposta, seguindo-se a consulta ao próximo prestador de serviço classificado.

7.4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O cancelamento do registro com o vencedor original ocorrerá após a comprovação de que o novo prestador de serviços:

- a) Apresentou preço mais vantajoso;
- b) Atestou a qualidade do serviço, conforme exigido; e
- c) Cumpriu os requisitos de habilitação estabelecidos em edital.

2. A Administração reserva-se o direito de rejeitar propostas que, mesmo com preço inferior, não atendam aos critérios de qualidade, prazos ou demais condições do edital.

7.5 - DA FORMALIZAÇÃO

1. O prestador de serviços que apresentar o melhor preço válido, comprovar a qualidade dos serviços e preencher os requisitos de habilitação será formalmente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

7.6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se o detentor da ata de registro de preços desistir do pedido de revisão (ou reequilíbrio) durante o trâmite e/ou não comprovar as condições imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que fundamentaram o pedido responderá por descumprimento da proposta (art. 155, V, da Lei 14.133/2021).

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios da economicidade, legalidade e garantia de qualidade.

§ 6º - DA REVISÃO DE PREÇOS E CONSULTA AO CADASTRO RESERVA

6.1 - Caso o detentor da ata de registro de preços solicite revisão de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento de Licitações e Contratos acionará o Cadastro Reserva de prestadores de produtos, conforme ordem de classificação original.

6.2 - Os prestadores de produtos do Cadastro Reserva serão formalmente consultados sobre:

- a) A disponibilidade de executar o produto pelo mesmo preço do vencedor original; e
- b) O melhor preço que possam oferecer;

6.3 - DA CONSULTA AOS PRESTADORES DE PRODUTOS

1. A consulta será realizada com todos os prestadores de produtos do Cadastro Reserva, obedecendo à ordem de classificação, até que se esgotem as possibilidades ou que um prestador de produto apresente proposta mais vantajosa.

2. Caso algum prestador de produto do Cadastro Reserva ofereça preço inferior ao solicitado na revisão, deverá:

- a) Atender aos produtos em conformidade com as especificações do edital;
- b) Comprovar que atende aos requisitos de habilitação.

3. A não conformidade com as especificações implicará a desconsideração da proposta, seguindo-se a consulta ao próximo prestador de produto classificado.

6.4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O cancelamento do registro com o vencedor original ocorrerá após a comprovação de que o novo prestador de produtos:

- a) Apresentou preço mais vantajoso;
- b) Atestou a qualidade do produto, conforme exigido; e
- c) Cumpriu os requisitos de habilitação estabelecidos em edital.

2. A Administração reserva-se o direito de rejeitar propostas que, mesmo com preço inferior, não atendam aos critérios de qualidade, prazos ou demais condições do edital.

6.5 - DA FORMALIZAÇÃO

1. O prestador de produtos que apresentar o melhor preço válido, comprovar a qualidade dos produtos e preencher os requisitos de habilitação será formalmente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

6.6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se o detentor da ata de registro de preços desistir do pedido de revisão (ou reequilíbrio) durante o trâmite e/ou não comprovar as condições imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que fundamentaram o pedido responderá por descumprimento da proposta (art. 155, V, da Lei 14.133/2021).

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios da economicidade, legalidade e garantia de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do Órgão participante:

- a) comunicar a empresa registrada toda e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto registrado;
- b) efetuar o pagamento à empresa registrada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o produto executado pela empresa registrada fora das especificações da Ata de Registro de Preços;
- e) observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa registrada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à empresa registrada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

Constituem obrigações gerais do PRESTADOR DE PRODUTOS:

- a) atender a todas as solicitações efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) executar o objeto, de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do produto;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo órgão participante quando da execução dos produtos;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto/material fornecido, quando for o caso, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo;
- i) estender aos contratos objeto da Ata de Registro de Preços, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da empresa registrada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos/materiais, a empresa registrada responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com o órgão participante por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, comunicando, imediatamente, o órgão participante em caso de alteração;
- n) Realizar a entrega dos materiais esportivos de forma fracionada e sob demanda, no prazo de até 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.
- o) Fornecer produtos que atendam rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência e que mantenham o padrão de qualidade das amostras aprovadas pela Unidade Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- p) Garantir os produtos contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 12 meses, obrigando-se a substituir itens defeituosos ou em desacordo com o edital no prazo máximo de 10 dias após a notificação, sem custos para o Município.
- q) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, incluindo fretes, embalagens, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- r) Assegurar que as marcas entregues correspondam fielmente à proposta comercial aceita pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, incluindo selos de qualidade obrigatórios como o INMETRO, quando aplicável.
- s) Observar as demais obrigações do Termo de Referência;
- t) Observar as demais condições de recebimento do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º – Comete infração administrativa o licitante e/ou a empresa registrada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 1 – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- 2 – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 – Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 4 – Deixar de entregar a documentação exigida no processo;
- 5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6 – Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização do registro, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 8 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- 9 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 10 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quando ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores de produto, em qualquer momento do processo de contratação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

§ 2º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 2 a 7 do parágrafo 1º, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8 a 12, bem como nos itens 2 a 7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5, da Lei).
- d) Multa:
 - d.1 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - d.1.1 – o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o disposto no inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.
 - d.2 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - d.3 – compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução do objeto.

§ 3º – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão participante (art.156, § 9º).



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

§ 4º – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º);

1 – Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo órgão participante à empresa registrada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º);

3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 5º – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa registrada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

§ 1º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156 §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 6º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 7º - A personalidade jurídica da empresa registrada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 8º - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. (art. 161)

§ 9º – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§ 1º - Caberá aos fiscais e aos gestores da Ata de Registro de Preços, designados pela autoridade competente por meio do Decreto Municipal nº 10.641/2025, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - A(s) Secretaria(s) Municipal(is) será(ão) a(s) unidade(s) responsável(is) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

§ 1º - O DETENTOR DA ATA poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

§ 1º - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

§ 1º - O presente instrumento será inserido no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

§ 1º - Fica eleito o Foro da Comarca de QUATRO BARRAS para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução da presente ata, renunciando as partes outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

Quatro Barras, XX de XXX de 20XX.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

FREDINEI DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esporte,
Lazer e Juventude

Representante Legal da empresa